



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e conforme a Constituição Federal de 1988, torna público a realização do **CONCURSO PÚBLICO** para o provimento de vagas efetivas e formação de cadastro reserva, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A responsabilidade pela execução é do **INSTITUTO ISET**, obedecidas as normas deste edital.
- 1.2. O concurso público terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.
- 1.3. O cronograma de atividades do presente concurso público está presente no anexo I deste edital.
- 1.4. O conteúdo programático, objeto da(s) prova(s) objetiva(s), consta no anexo II deste edital.
- 1.5. As atribuições dos cargos constam no anexo III deste edital.
- 1.6. O modelo de atestado médico para apresentação no teste de aptidão física consta no anexo IV deste edital.
- 1.7. As informações necessárias para o preenchimento da ficha de informações confidenciais constam no anexo V deste edital.
- 1.8. O concurso público será composto de:
 - 1.8.1. Avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante a aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, **para todos os cargos**.
 - 1.8.2. Avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante aplicação de prova de títulos, de caráter classificatório, **para os cargos de nível superior**.
 - 1.8.3. Avaliação de aptidão física mediante aplicação de teste de aptidão física, de caráter eliminatório, **para o cargo de Guarda Civil Municipal**.
 - 1.8.4. Avaliação psicológica, de caráter eliminatório, **para o cargo de Guarda Civil Municipal**.
 - 1.8.5. Investigação da conduta social, reputação e idoneidade, de caráter eliminatório, **para o cargo de Guarda Civil Municipal**, realizada por Comissão determinada pela Lei Municipal nº 026/2023.
 - 1.8.6. Procedimentos pré-admissionais, através da entrega de documentação comprobatória dos requisitos para o cargo e avaliação de aptidão física e mental confirmada por meio de Exames Admissionais, de caráter eliminatório, realizado pela Prefeitura Municipal.
 - 1.8.7. Avaliação de capacitação, por meio do curso de formação **para o cargo de Guarda Civil Municipal**, de caráter eliminatório e classificatório, realizado pela Prefeitura Municipal.
- 1.9. A ordem de classificação final no concurso público será rigorosamente obedecida para efeitos de escolha de convocação e lotação para todos os candidatos.
- 1.10. A classificação final no concurso público decorre da soma da pontuação obtida nas diversas fases classificatórias, observada a proporcionalidade para enquadramento dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros.
- 1.11. Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, no site: <https://iset.selecao.net.br/>.
 - 1.11.1. Questionamentos sem fundamentação, incoerentes, não relacionados ao edital e/ou ao certame, e-mails ofensivos, não serão respondidos, assim como aqueles relacionados aos prazos e datas constantes no cronograma de atividade, haja vista que tais informações estão presentes no inteiro teor deste documento.
- 1.12. Toda e qualquer publicação relacionada ao cronograma de atividades deste concurso público será realizada a partir das 19h de acordo com o horário de Brasília-DF, na página oficial do certame.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Os cargos estão descritos no quadro a seguir:

CI	CARGO	REQUISITOS	TOTAL VAGAS	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			CH	REM. EM R\$¹
				AC	PPIQ	PCD		
01	Agente de Infraestrutura	Nível fundamental completo	15	09	05	01	40h	R\$ 1.765,38
02	Agente de Limpeza Pública	Nível fundamental completo	16	10	05	01	40h	R\$ 1.765,38
03	Agente de Tributos	Nível médio completo	03	02	01	00	40h	R\$ 1.787,94
04	Analista de RH	Nível superior em qualquer área	02	01	01	00	40h	R\$ 2.200,00
05	Assistente Administrativo	Nível médio completo	15	09	05	01	40h	R\$ 1.873,08
06	Assistente de Gestão	Nível médio completo	01	01	00	00	40h	R\$ 1.800,00
07	Assistente Social	Nível superior em Serviço Social acrescido do Registro no respectivo Conselho	03	02	01	00	30h	R\$ 2.883,61
08	Auxiliar de Infraestrutura	Nível fundamental completo	15	09	05	01	40h	R\$ 1.593,90
09	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível fundamental completo	20	13	06	01	40h	R\$ 1.593,90
10	Biomédico	Nível superior em Biomedicina acrescido do Registro no respectivo Conselho	01	01	00	00	40h	R\$ 2.200,00
11	Contador	Nível superior em Ciências Contábeis acrescido do Registro no respectivo Conselho	02	01	01	00	40h	R\$ 2.200,00
12	Coordenador Pedagógico	Nível superior em Pedagogia	03	02	01	00	20h	R\$ 3.465,05

13	Educador Físico	Nível superior (Bacharel) em Educação Física acrescido do Registro no respectivo Conselho	03	02	01	00	40h	R\$ 2.200,00
14	Enfermeiro	Nível superior em Enfermagem acrescido do Registro no respectivo Conselho	12	07	04	01	40h	R\$ 4.318,18 ¹
15	Engenheiro Civil	Nível superior em Engenharia Civil acrescido do Registro no respectivo Conselho	02	01	01	00	40h	R\$ 3.786,25
16	Farmacêutico	Nível superior em Farmácia acrescido do Registro no respectivo Conselho	02	01	01	00	40h	R\$ 2.200,00
17	Fisioterapeuta	Nível superior em Fisioterapia acrescido do Registro no respectivo Conselho	03	02	01	00	30h	R\$ 2.200,00
18	Fonoaudiólogo	Nível superior em Fonoaudiologia acrescido do Registro no respectivo Conselho	01	01	00	00	40h	R\$ 2.200,00
19	Guarda Civil Municipal	Nível médio completo	17	11	05	01	40h	R\$ 1.931,93
20	Instrutor de Libras	Nível médio completo acrescido de certificação de proficiência em Libras	02	01	01	00	20h	R\$ 1.518,00
21	Mecânico	Nível fundamental completo acrescido de curso técnico ou profissionalizante em Mecânica	01	01	00	00	40h	R\$ 1.774,53
22	Médico	Nível superior em Medicina acrescido do Registro no respectivo Conselho	03	02	01	00	40h	R\$ 4.436,32
23	Médico Plantonista	Nível superior em Medicina acrescido do Registro no respectivo Conselho	05	03	02	00	24h	R\$ 2.218,16
24	Merendeira	Nível fundamental completo	15	09	05	01	40h	R\$ 1.593,90
25	Motorista	Nível médio completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação "B"	05	03	02	00	40h	R\$ 1.958,23
26	Motorista	Nível médio completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação "D"	10	06	03	01	40h	R\$ 1.958,23
27	Nutricionista	Nível superior em Nutrição acrescido do Registro no respectivo Conselho	03	02	01	00	40h	R\$ 2.883,61
28	Odontólogo	Nível superior em Odontologia acrescido do Registro no respectivo Conselho	03	02	01	00	40h	R\$ 3.786,25
29	Operador de Máquinas e Equipamentos	Nível médio completo acrescido de Curso de Operador de Máquinas	02	01	01	00	40h	R\$ 1.865,90
30	Porteiro	Nível fundamental completo	15	09	05	01	40h	R\$ 1.593,90
31	Professor	Nível superior em Licenciatura plena em Pedagogia	17	11	05	01	20h	R\$ 2.306,98
32	Professor – Ciências Biológicas	Nível superior em Licenciatura em Ciências Biológicas	01	01	00	00	20h	R\$ 2.306,98
33	Professor – Educação Física	Nível superior em Licenciatura em Educação Física	01	01	00	00	20h	R\$ 2.306,98
34	Professor – Geografia	Nível superior em Licenciatura em Geografia	01	01	00	00	20h	R\$ 2.306,98
35	Professor – História	Nível superior em Licenciatura em História	01	01	00	00	20h	R\$ 2.306,98
36	Professor – Inglês	Nível superior em Licenciatura em Letras com Inglês	02	01	01	00	20h	R\$ 2.306,98
37	Professor – Língua Portuguesa	Nível superior em Licenciatura em Letras	01	01	00	00	20h	R\$ 2.306,98
38	Professor – Matemática	Nível superior em Licenciatura em Matemática	01	01	00	00	20h	R\$ 2.306,98
39	Psicólogo	Nível superior em Psicologia acrescido do Registro no respectivo Conselho	03	02	01	00	40h	R\$ 2.200,00
40	Sanitarista	Nível superior em qualquer área acrescido de especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva	01	01	00	00	40h	R\$ 2.883,61
41	Técnico Ambiental	Nível médio completo acrescido de curso de Técnico em Meio Ambiente ou em Áreas Correlatas acrescido de Registro no respectivo Conselho	01	01	00	00	40h	R\$ 1.787,95
42	Técnico em Eletrotécnica	Nível médio completo acrescido de curso de Técnico em Eletrotécnica acrescido de Registro no respectivo Conselho	03	02	01	00	40h	R\$ 1.787,95
43	Técnico em Enfermagem	Nível médio completo acrescido de curso de Técnico em Enfermagem acrescido de Registro no respectivo Conselho	12	07	04	01	40h	R\$ 3.022,73 ²
44	Técnico em Laboratório	Nível médio completo acrescido de curso de Técnico em Laboratório acrescido de Registro no respectivo Conselho	02	01	01	00	30h	R\$ 1.787,95
45	Técnico em Radiologia	Nível médio completo acrescido de curso de Técnico em Radiologia acrescido de Registro no respectivo Conselho	02	01	01	00	24h	R\$ 1.787,95
46	Veterinário	Nível superior em Medicina Veterinária acrescido do Registro no respectivo Conselho	01	01	00	00	40h	R\$ 2.200,00

AC – Ampla Concorrência / CI – Código de Inscrição / CH – Carga Horária / CR – Cadastro Reserva / PCD – Pessoa com Deficiência / PPQI – Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas / REM – Remuneração

¹ **CI 14 – Enfermeiro: R\$ 4.318,18** (Composto do salário base no valor de R\$ 2.734,53 acrescida com a complementação advinda de recursos da União repassados de forma mensal para efeito de cumprimento do piso nacional)

² **CI 35 – Técnico em Enfermagem: R\$ 3.022,73** (Composto do salário base no valor de R\$ 1.798,64 acrescida com a complementação advinda de recursos da União repassados de forma mensal para efeito do cumprimento do piso nacional)

2.2. Conforme o art. 7º, inciso X da Lei Municipal nº 026/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Santanópolis, **o candidato concorrente a vaga de Guarda Civil Municipal deverá possuir 1,60m de altura para os homens e 1,55m para as mulheres.**

3. DO REGIMENTO LEGAL DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. Os cargos de que tratam este edital possuem regimento legal previstos nos seguintes dispositivos legais:

3.1.1. Lei Orgânica do Município de Santanópolis (e suas alterações posteriores).

3.1.2. Lei Municipal nº 006/2010 (e suas alterações posteriores), que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e Plano de Cargo, Carreira, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica da Creche, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Santanópolis-BA, em atendimento ao art. 11 da Lei Federal 9.394/96 e às alterações na carreira promovidas pela Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências.

3.1.3. Lei Municipal nº 001/2011, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação Pessoal do Município de Santanópolis.

3.1.4. Lei Municipal nº 026/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Santanópolis e dá outras providências.

3.1.5. Lei Municipal nº 030/2023, que autoriza o Município de Santanópolis a efetuar o pagamento do piso salarial de servidores que desempenham as funções de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Lei Nacional nº 14.434/2022, e dá outras providências.

3.1.6. Lei Municipal nº 047/2025, que dispõe sobre a alteração das tabelas de vencimentos dos cargos permanentes e dos cargos em comissão do Município de Santanópolis e dá outras providências.

3.1.7. Lei Municipal nº 049/2025, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e dos respectivos vencimentos da Administração Pública Direta do Município de Santanópolis, Bahia, e dá outras providências.

3.1.8. Decreto nº 054/2025, que dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais do Magistério (Professores e Coordenadores) da Rede Municipal de Ensino de Santanópolis e dá outras providências.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade.

4.2. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o concurso público.

4.3. Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste concurso público pelo nome social, além do nome civil, em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

4.3.1. Será considerado, em todas as publicações, o nome social das candidatas travestis e transexuais, sendo o nome civil reservado apenas para fins administrativos internos.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este concurso público.

4.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.

4.6. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou da Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

4.7. A inscrição para o concurso público será feita exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>) das **00:00 horas do dia 21 de agosto de 2025 até as 23:59 horas do dia 16 de setembro de 2025**, observando os procedimentos a seguir:

a) Ler e aceitar o edital de Abertura do concurso público;

b) Preencher o formulário de solicitação de inscrição online e transmitir os dados pela Internet;

c) Imprimir o boleto bancário específico, através do próprio site da inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição; (para aqueles candidatos que não solicitaram a isenção ou teve o seu pedido de isenção indeferido);

d) Recolher até o dia **17 de setembro de 2025**, o valor da taxa de inscrição nas agências bancárias, atentando para seus horários de funcionamento e recebimento de boletos em dias úteis e/ou não úteis.

4.7.1. O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Superior Completo	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Nível Médio/Técnico Completo	R\$ 90,00 (noventa reais)
Nível Fundamental Completo	R\$ 70,00 (setenta reais)

4.7.2. O formulário de solicitação de inscrição só terá validade após o efetivo recolhimento da taxa de inscrição, salvo nos casos de pedido de isenção deferido, nos termos da legislação em vigor.

4.7.3. O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste concurso público.

4.7.4. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, via postal, fac-símile, condicional ou extemporâneo.

4.7.5. O pagamento via PIX só será permitido caso o boleto para pagamento permita essa possibilidade.

4.7.6. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

4.7.7. Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor menor do que o estabelecido no item 4.7.1.

4.7.8. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.

4.7.8.1. A informação do número do CPF próprio do candidato é imprescindível para identificação do pagamento da inscrição.

4.7.8.2. A não identificação do pagamento da taxa de inscrição implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

4.7.8.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.7.8.4. Não serão fornecidos boletos de inscrição via correio eletrônico (e-mail), ficando o candidato responsável por realizar a emissão do boleto no ato da inscrição ou, em momento posterior, na Área do Candidato.

4.8. O candidato poderá realizar duas ou mais inscrições no concurso público, devendo ficar atento ao horário de aplicação da prova objetiva para os respectivos cargos, conforme distribuição a seguir:

TURNO MATUTINO	TURNO VESPERTINO
Nível Superior Completo e Nível Fundamental Completo	Nível Médio/Técnico Completo

4.9. A Prefeitura Municipal e o Instituto não se responsabilizarão caso o candidato realize duas ou mais inscrições no concurso público para cargos com horário de provas concomitantes.

4.10. O preenchimento do formulário de solicitação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.11. A Prefeitura Municipal e o Instituto não se responsabilizarão por erros e omissões registrados no formulário de solicitação de inscrição do candidato.

4.12. A Prefeitura Municipal e o Instituto não se responsabilizarão pela inscrição não efetivada, em decorrência de pagamento da taxa de inscrição após o prazo previsto na alínea “d” do item 4.7 ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou nos equipamentos, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.12.1. Após a publicação do Relatório de Inscritos conforme o cronograma de atividades, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrar em contato com o Instituto e sanar qualquer irregularidade com a sua inscrição, sendo este considerado o prazo para recurso quanto ao indeferimento da inscrição, bem como do indeferimento de concorrência a vaga reservada e da solicitação de condição especial para realização da prova objetiva.

4.13. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação (exceto nos casos de pedido reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e/ou solicitação de Condição Especial), sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.14. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.14.1. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site do Instituto (<https://iset.selecao.net.br/>) e no site da Prefeitura Municipal.

4.15. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.

4.16. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.

4.17. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição via Internet a condição especial da qual necessita, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

4.18. O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, apresentando a respectiva comprovação.

4.19. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste edital.

4.20. O candidato que realizar o pagamento do boleto de inscrição duplicado, seja por qual for o motivo alegado, não terá o valor restituído, nem mesmo em caso de cancelamento do concurso público.

4.21. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em cancelamento do concurso público.

4.22. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão que se enquadre nas seguintes possibilidades previstas a seguir:

POS	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO
1º	Cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.	• A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio do Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato, a ser informado no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico, disponível no endereço eletrônico (https://iset.selecao.net.br/). • A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento para Inscrição Isenta será averiguada junto ao órgão gestor do Cadastro Único e ao SISTAC (Sistema de Isenção de Taxas de Inscrição). • O candidato deverá fazer declaração de próprio punho, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.
2º	Cidadão enquadrado na Lei Federal nº 13.656/2018, que trata sobre a isenção dos pagamentos para candidatos doadores de medula óssea.	• A comprovação da doação se dará através da Carteira de Nacional de Doador ou através da apresentação de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

5.2. Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o subitem 5.1 deste Capítulo, o candidato deverá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.2.1. Acessar, no período de **00:00 horas do dia 21 de agosto de 2025 até as 23:59 horas do dia 22 de agosto de 2025**,

observado o horário de Brasília/DF, o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, no endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>), ler, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste edital.

5.2.2. Preencher corretamente todo o formulário de solicitação de isenção, indicando ainda o Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato, se for o caso da primeira possibilidade.

5.2.3. As informações prestadas no formulário de solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo seu teor.

5.2.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar a solicitação de isenção da taxa de inscrição pela internet, conforme o disposto neste edital;
- b) Omitir informações ou prestá-las de forma inverídica.

5.3. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.4. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

5.5. No dia **26 de agosto de 2025**, o candidato deverá verificar em sua Área do Candidato, no endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>), os resultados da análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição deferida terá sua inscrição validada, não gerando o boleto bancário para pagamento de inscrição.

5.7. O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido poderá impetrar recurso através da Área do Candidato, dentro do prazo previsto no cronograma de atividades, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição e/ou inclusão de documentos.

5.8. Após a análise dos recursos, será divulgada na data prevista no cronograma de atividades, o resultado final das respostas para as solicitações de isenção (deferido ou indeferido), não cabendo mais recursos, podendo o resultado ser visualizado na Área do Candidato de forma individual.

5.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão acessar o endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>) até o dia **17 de setembro de 2025**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participação no certame.

5.10. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado o pagamento do boleto, terá sua isenção cancelada.

5.11. A declaração citada para a 1ª possibilidade deverá ser enviada através da aba "Envio de Documentos".

5.12. Caso o candidato realize a inscrição para dois cargos diferentes e solicite a isenção do pagamento para ambas, caso aceita, será concedida apenas para um dos cargos.

5.13. Na ocorrência do item anterior, será concedido, de forma automática, isenção para a segunda solicitação.

5.13.1. Em caso de ocorrência do item anterior, o candidato poderá solicitar durante o período de interposição de recursos contra o resultado da isenção, a troca do deferimento de isenção para o cargo que deseja concorrer.

5.13.2. Caso o candidato não faça a solicitação, concorrerá de forma automática para a segunda vaga solicitada, devendo realizar o pagamento da inscrição caso queira concorrer para outro cargo além daquele isento.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá indicar no ato da inscrição o tipo de atendimento e as condições necessárias para realizar a prova.

6.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo com justificativa acompanhada por parecer emitido por médico especialista na área da deficiência do candidato, obedecidos os critérios e prazos a seguir:

6.2.1. O laudo médico anexado via sistema durante a realização da inscrição deverá ser autenticado estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, sendo que este deverá ter sido emitido em até 12 (doze) meses anteriores a contar da data de abertura de inscrições.

6.2.2. Será aceito o envio de laudo médico emitido digitalmente, desde que possua os elementos necessários para verificação de autenticidade, conforme exigido pela legislação.

6.3. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções e procedimentos constantes neste edital não terá prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

6.4. O atendimento às condições solicitadas pelo candidato com deficiência ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.5. A pessoa com deficiência, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a prova, deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição, indicando o seu tipo de deficiência e assegurar, no campo apropriado, que não necessita de atendimento especial para realizar a prova.

6.6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do capítulo 8 e seus itens, observando os procedimentos a seguir:

6.6.1. A lactante deverá, no ato da inscrição, enviar o documento do acompanhante (maior de 18 anos) e que será o responsável pela guarda da criança durante a aplicação de provas, sendo que este deve apresentar-se juntamente com a candidata até o horário de fechamento dos portões, não sendo permitida a entrada após o horário fixado em edital de convocação para fechamento dos portões.

6.6.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

6.6.3. Não será disponibilizado, pelo instituto ou pela Prefeitura Municipal, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

6.6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada do fiscal designado.

6.6.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.7. Para condições de acessibilidade, o candidato deverá encaminhar laudo médico ou certidão de nascimento da criança, no caso de candidata lactante, que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado, nos termos dos subitens 6.2.1 e 8.7.3 deste edital.

6.8. Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através

do e-mail: contato@institutoiset.com e enviar Laudo Médico, que ateste a(s) condição(ões) especial(ais) necessária(s), obedecido critério e prazo previstos no subitem 6.2.1.

6.9. As respostas das solicitações de condição especial serão divulgadas no mesmo dia e horário do relatório de inscritos, conforme o cronograma de atividades.

6.10. Após a publicação do relatório de inscritos e a divulgação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato terá prazo previsto no item 4.12.1 para interpor recurso em caso de indeferimento.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

7.1. Aos candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas, na forma da Lei Federal nº 15.142/2025, serão destinadas 30% das vagas a serem providas em cada cargo, em face da classificação obtida no concurso público. Para os fins desta Lei, considera-se:

7.1.1. Pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na forma de regulamento;

7.1.2. Pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;

7.1.3. Pessoa quilombola: aquela pertencente à grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

7.2. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso público, caso não opte pela reserva de vagas.

7.2.1. O candidato preto, pardo, indígena ou quilombola, apenas para fins de cadastro, durante o registro dos dados pessoais, deverá declarar ser afrodescendente.

7.2.2. Para concorrer a vaga reservada, o candidato deverá optar pela modalidade de concorrência a vaga reservada na respectiva escolha do cargo concorrido.

7.2.3. O candidato que apenas declarar em seu cadastro que é preto, pardo, indígena ou quilombola não estará concorrendo as vagas reservadas.

7.3. O candidato preto, pardo, indígena ou quilombola que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá solicitar em momento posterior.

7.4. O candidato que declarar falsamente a condição de preto, pardo, indígena ou quilombola será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

7.5. O candidato, com boleto bancário recolhido, que tiver indeferido o pedido de inscrição como preto, pardo, indígena ou quilombola participará do concurso público, porém, não concorrerá na condição de preto, pardo, indígena ou quilombola, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

7.6. Não havendo candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso público, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

7.7. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato preto, pardo, indígena ou quilombola, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato preto, pardo, indígena ou quilombola, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

7.8. Esgotadas as nomeações dos candidatos cotistas, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso público, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

7.9. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato preto, pardo, indígena ou quilombola participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

7.10. O candidato preto, pardo, indígena ou quilombola concorrerá concomitantemente as vagas de ampla concorrência, conforme legislação.

7.11. A nomeação dos candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas se dará de acordo com a ordem de classificação geral do concurso público, obedecida a respectiva ordem de classificação.

7.11.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.12. O candidato preto, pardo, indígena ou quilombola, aprovado no concurso público e em momento que antecede a convocação para nomeação, passará pelo **Procedimento de Heteroidentificação**, visando aferir a veracidade da sua autodeclaração étnico-racial.

7.13. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.14. Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação, sendo que a comissão de heteroidentificação será composta por três integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados.

7.15. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

7.16. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto ISET e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

7.17. O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.18. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

7.19. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

7.20. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 7.19 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.21. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

7.22. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

7.23. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

7.24. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

- 7.25.** Será eliminado do concurso o candidato que:
- 7.25.1.** Se recusar a ser filmado.
 - 7.25.2.** Prestar declaração falsa.
 - 7.25.3.** Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
- 7.26.** O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
- 7.27.** Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere a Lei Federal nº 15.142/2025, será o candidato eliminado do concurso público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.28.** Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para providências cabíveis.
- 7.29.** As hipóteses de que tratam o subitem 7.26 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.30.** O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico do Instituto ISET (<https://iset.selecao.net.br/>) e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.
- 7.31.** Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 7.32.** Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 7.33.** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 7.34.** Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 8.1.** À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.
- 8.1.1.** Nos casos dos cargos em que há previsão de reserva de vagas para pessoa com deficiência, as atribuições e tarefas do cargo ou emprego, atenderão a aferição da compatibilidade das funções exigidas com a deficiência do candidato, conforme estipula a art. 3, II, Decreto nº 9.508/2018.
- 8.2.** Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como a Lei Federal nº 13.146/2015, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste concurso público.
- 8.3.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a este é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.
- 8.4.** Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes aos cargos a utilização de material tecnológico ou habitual.
- 8.5.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 8.6.** No ato da inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente das atribuições dos cargos para os quais pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições.
- 8.7.** O candidato deficiente deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas:
- 8.7.1.** A manifestação em formulário de solicitação de inscrição eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.
 - 8.7.2.** O candidato inscrito como deficiente deverá especificar qual a sua deficiência durante a inscrição e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova, caso seja necessário.
 - 8.7.3.** O laudo médico anexado via sistema durante a realização da inscrição, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, sendo que este deverá ter sido emitido em até 12 (doze) meses anteriores a contar da data de abertura de inscrições.
 - 8.7.4.** Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato terá o seu pedido indeferido.
- 8.8.** O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.
- 8.8.1.** O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste concurso público.
- 8.9.** O candidato com deficiência aprovado no concurso público, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.
- 8.9.1.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o item 8.9.
 - 8.9.2.** A Prefeitura Municipal e o Instituto eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata item 8.9.
- 8.10.** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será desclassificado do concurso

público.

8.11. Terá o nome retirado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada, no formulário de solicitação de inscrição, não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o nome dele permanecer apenas na lista de classificação geral.

8.12. As vagas destinadas no quadro I e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação.

8.13. A não observância, pelo candidato, de qualquer uma destas disposições, implicará na perda do direito a ser nomeação para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

8.14. Após a investidura do cargo pelo candidato, a deficiência somente poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez, em caso de agravamento da deficiência e que torne o exercício da função incompatível para os fins legais.

9. DA PROVA OBJETIVA (PARA TODOS OS CARGOS)

9.1. O concurso público constará de provas objetivas, de acordo com as especificidades do quadro, a seguir:

PROVA OBJETIVA	CONTEÚDOS	QUESTÕES	PESO UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
BLOCO I	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	05	1,5	7,5
	CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	05	1,5	7,5
BLOCO II	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60
TOTAL DE QUESTÕES		40	–	100

9.2. As provas constantes nos quadros acima constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, tendo como correta uma única alternativa.

9.3. Serão considerados reprovados os candidatos que:

9.3.1. Registrarem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

9.3.2. Registrarem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos de conhecimentos específicos.

9.3.3. Registrarem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos de língua portuguesa.

9.3.4. Registrarem pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas previstas nos blocos I e II.

9.4. Os candidatos não habilitados/classificados/aprovados nas provas objetivas serão excluídos e eliminados do concurso público e os respectivos nomes não se farão presente nas listas de resultado das etapas deste concurso público.

9.5. As correções dos gabaritos e o julgamento de possíveis recursos às questões serão de responsabilidade do Instituto.

9.6. Poderá o candidato valer-se da bibliografia que melhor lhe convier.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A aplicação das provas para os cargos constantes neste edital, será realizada na data provável de **23 DE NOVEMBRO DE 2025**, na cidade de Santanópolis, em local e horário a serem divulgados oportunamente.

10.2. As provas objetivas terão duração de **03 (três horas)**, incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o cartão de resposta.

10.2.1. Caso a cidade de Santanópolis não suporte a capacidade de inscritos no concurso público ao final das inscrições, frisamos que as provas poderão ser aplicadas em cidades próximas, datas e/ou turnos diferentes, sendo publicado um novo cronograma de atividades.

10.3. A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de edital de convocação para as provas, a ser publicado no endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>).

10.4. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

10.5. A Prefeitura Municipal e o Instituto eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do concurso público.

10.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados quando da emissão do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, através da área do candidato, a ser publicado no endereço eletrônico do Instituto (<https://iset.selecao.net.br/>).

10.7. É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.

10.8. Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação via e-mail ou de qualquer outra maneira, sendo o candidato responsável pela verificação da emissão através da área do candidato.

10.9. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de resposta, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta.

10.9.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

10.9.1.1. O candidato deverá apresentar o documento de identificação com o respectivo número de CPF. Caso este documento não possua o número de CPF, o candidato deverá apresentar outro documento complementar de identificação que comprove o seu número de CPF, tais como o Comprovante de CPF emitido pela Receita Federal.

10.9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.9.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como outros documentos que não possuem valor de documento de identificação oficial.

10.9.4. Não será aceito documento emitido digitalmente, devendo o candidato levar consigo o documento de identificação original de forma física.

10.9.5. Não serão aceitos documentos vencidos, bem como aqueles emitidos com data superior há 10 (dez) anos, contados da data de publicação deste edital.

- 10.10.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário ou equipamento próprio.
- 10.11.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.
- 10.12.** Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no edital de Convocação para a realização das respectivas provas, no endereço eletrônico do Instituto (<https://iset.selecao.net.br/>), observado o cartão de convocação do candidato disponibilizado.
- 10.12.1.** Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do candidato.
- 10.13.** O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.
- 10.14.** O Instituto se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste edital, por motivos fortuitos ou de força maior, ouvida e a critério da Administração Municipal e Comissão de Concursos e Seleções.
- 10.15.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 10.16.** Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência, não sendo permitida a realização da prova em momento posterior.
- 10.17.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.
- 10.18.** Não será permitida a entrada do candidato aos locais de prova portando celular, telefone e/ou qualquer tipo de aparelho similar, sendo realizada ainda, a conferência através de detectores de metais na entrada dos locais de prova.
- 10.18.1.** Será fornecido sacos para guarda de celulares e/ou aparelhos eletrônicos.
- 10.18.2.** O candidato cujo aparelho eletrônico emitir qualquer tipo de alerta sonoro (som) será eliminado do concurso público.
- 10.18.3.** O saco fornecido deverá ficar, obrigatoriamente, embaixo da cadeira disponibilizada para realização da prova objetiva.
- 10.19.** No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, fones de ouvido com e sem fio, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, capacetes de motocicletas e similares.
- 10.20.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e coleta da impressão digital, este último daquele em situação especial.
- 10.20.1.** Na impossibilidade, devidamente justificada pelo fiscal em ata, de coleta da impressão digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por 03 (três) vezes.
- 10.20.2.** Poderá ser excluído do concurso público o candidato que recusar-se a coletar a impressão digital.
- 10.21.** Não será permitido aos candidatos entrarem no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal para tal fim.
- 10.22.** A Prefeitura Municipal e o Instituto não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 10.23.** Para a realização das provas, serão fornecidos o caderno de provas e a folha de reposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta. Ao receber o caderno de provas e a folha de reposta, o candidato deverá:
- a) Conferir se os seus dados cadastrais impressos no cartão de resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.
 - b) Certificar-se de que o caderno de prova corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o caderno de prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.
 - c) Certificar-se que o caderno de prova possui a quantidade de questões estabelecida no edital.
- 10.24.** O cartão de resposta será distribuído aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta.
- 10.24.1.** O candidato deverá realizar a assinatura do seu nome no campo indicado, conforme assinatura em seu documento de identificação, bem como a transcrição da frase presente no cartão de resposta. O candidato que não assinar a cartão de resposta e/ou não transcrever a frase constante na folha de reposta, será, automaticamente, eliminado do concurso público.
- 10.24.2.** O candidato que transcrever a frase incorretamente, incompleta e/ou transcrevê-la em local não indicado será eliminado do concurso público.
- 10.24.3.** Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de resposta por erro de preenchimento por parte do candidato, bem como das situações previstas no item 10.28.2 deste edital.
- 10.25.** A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio do cartão de resposta, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do cartão de resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.
- 10.25.1.** Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.
- 10.26.** Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 10.27.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.28.** O candidato que realizar qualquer escrita, gravura ou quaisquer marcações no cartão de resposta fora dos locais apropriados para o devido preenchimento, será eliminado do concurso público.
- 10.28.1.** As marcações indevidas (riscos, assinaturas em locais não indicados, desenhos, cálculos, palavras e quaisquer outras informações não solicitadas) no cartão de resposta serão consideradas e interpretadas como tentativa de fraude e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso público.

- 10.28.2.** É vedado ao candidato amassar, rasurar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 10.28.3.** O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de resposta.
- 10.29.** O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 01 (uma) hora após seu início. Porém, não poderá levar consigo o caderno de prova e nenhum tipo de anotação de suas respostas. Os candidatos poderão deixar o seu local de prova levando consigo o caderno de provas somente depois de decorrido o tempo de 2 (duas) horas de realização da prova.
- 10.29.1.** O candidato poderá, a partir de 01 (uma) hora após o início da prova, ir ao banheiro e/ou beber água, devidamente acompanhado do fiscal.
- 10.29.2.** O candidato que for surpreendido no momento da revista com o detector de metal em ida ao banheiro ou para beber água portando carteira, papéis, livros, relógios, aparelhos eletrônicos, celulares, chaves e controles de carro, chaves eletrônicas, fones de ouvido, bonés e similares, capacetes, calculadoras, bolsas e mochilas, isqueiros, cigarros, moedas e cédulas e/ou qualquer objeto, será eliminado do concurso público.
- 10.30.** Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 10.31.** Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.
- 10.32.** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas e sacolas serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 10.33.** Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste edital ou a outras relativas ao concurso público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 10.34.** Será excluído do concurso público o candidato que:
- a) Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
 - b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do seu início;
 - g) Ausentar-se da sala de provas levando o cartão de resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
 - j.1) O candidato que for surpreendido em comunicação com outro candidato pelo fiscal de sala e/ou coordenador do local de prova será automaticamente eliminado do concurso público.
 - k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
 - l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - m) For surpreendido dentro do local de prova, portando qualquer tipo de aparelho eletrônico.
- 10.35.** Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 10.36.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 10.37.** Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.
- 10.38.** A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 10.39.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 10.40.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue as provas, para que façam o devido acompanhamento do fechamento dos sacos de prova.
- 10.40.1.** O candidato que recusar-se de permanecer será automaticamente eliminado do concurso público.
- 10.41.** Em hipótese alguma o candidato poderá levar o caderno de provas fora do prazo previsto no item 10.29 deste edital.
- 10.42.** O candidato que terminar suas provas e entregar o caderno de provas antes do tempo determinado no subitem 10.29, não poderá retornar à sala de provas para retirá-lo.
- 10.43.** A nota final da prova objetiva dos candidatos corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas que compõem os blocos I e II da prova objetiva.
- 10.44.** Considerar-se-ão aprovados na prova objetiva os candidatos que não forem eliminados por efeito da aplicação do subitem 9.3 deste edital.
- 10.45.** Os candidatos habilitados nas provas objetivas serão classificados, por cargo, em ordem decrescente de nota final, sendo: uma lista de classificação com todos os candidatos habilitados, uma lista de classificação apenas com os candidatos afrodescendentes e uma lista de classificação apenas com os candidatos com deficiência.
- 10.46.** Os candidatos não habilitados/classificados/aprovados nas provas objetivas serão excluídos do concurso público e os respectivos nomes não se farão presente nas listas das etapas subsequentes.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E OFICIAL

- 11.1.** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado na data prevista no cronograma de atividades, no endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>).
- 11.2.** Em caso de discordância do gabarito, os recursos deverão ser oferecidos no prazo determinado no cronograma de atividades do concurso público.
- 11.3.** Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre o período estipulado de interposição de recursos.

11.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.

11.5. Na ocorrência do disposto no subitem 11.4 e/ou em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova.

11.6. Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final de cada etapa conforme cronograma, por meio do endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>).

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

12.1. A prova de títulos será realizada para os cargos de nível superior e será analisada apenas os títulos dos candidatos classificados na prova objetiva.

12.2. A pontuação da prova objetiva será somada com a pontuação da prova de títulos.

12.3. A documentação comprobatória da prova de títulos deverá ser enviada via área do candidato no prazo previsto no cronograma de atividades. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

12.4. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste edital.

12.5. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.5.1. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do concurso público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

12.6. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro previsto no item 12.13 (para os cargos de nível superior) deste edital.

12.7. Os títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

12.8. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

12.9. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na prova de títulos é exclusiva do candidato, não podendo os documentos serem retirados, mesmo após a homologação do resultado do concurso público.

12.9.1. Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo público.

12.10. Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

12.11. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

12.12. Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

12.13. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados ao cargo público e área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas nos quadros a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO/EXPERIÊNCIA NO CARGO PÚBLICO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (DIPLOMA/CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS, ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR), NA ÁREA DE ATUAÇÃO/CARGO.	1,0	1,0
B	CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO OU PROFISSIONAL (DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE MESTRADO. TAMBÉM SERÁ ACEITO CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE MESTRADO, DESDE QUE ACOMPANHADO DO HISTÓRICO DO CURSO), NA ÁREA DE ATUAÇÃO/CARGO.	1,5	1,5
C	CURSO DE DOUTORADO (DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE DOUTORADO. TAMBÉM SERÁ ACEITO CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE DOUTORADO, DESDE QUE ACOMPANHADO DO HISTÓRICO DO CURSO), NA ÁREA DE ATUAÇÃO/CARGO.	2,5	2,5
VALOR TOTAL DE PONTOS			5,0

12.14. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas do quadro acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

12.14.1. Alínea A

12.14.1.1. Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

12.14.1.2. O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

12.14.1.3. Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

12.14.1.4. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea A do quadro de títulos.

12.14.1.5. O título deverá ser apresentado em cópia legível de frente e verso, autenticado por cartório competente.

12.14.1.6. O documento emitido eletronicamente/digitalmente deverá conter os meios necessários para verificação de autenticidade e veracidade, tais como QR CODE, Código de Autenticação, Código de Verificação, entre outros, sob pena de

indeferimento do título.

12.14.2. Alíneas B e C

12.14.2.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

12.14.2.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

12.14.2.3. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas B e C do quadro de títulos.

12.14.2.4. O título deverá ser apresentado em cópia legível de frente e verso, autenticado por cartório competente.

12.14.2.5. O documento emitido eletronicamente/digitalmente deverá conter os meios necessários para verificação de autenticidade e veracidade, tais como QR CODE, Código de Autenticação, Código de Verificação, entre outros, sob pena de indeferimento do título.

12.15. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.16. Serão aceitos apenas os documentos/títulos emitidos com datas anteriores a data de publicação deste edital.

12.17. O período de envio dos títulos poderá sofrer alterações caso o Cronograma de Atividades seja mudado ou por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e o Instituto.

13. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

13.1. Os candidatos habilitados na prova objetiva para o cargo de Guarda Civil Municipal que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, se houver, serão convocados para o teste de aptidão física, de caráter classificatório e eliminatório.

13.1.1. Serão asseguradas as adaptações razoáveis e condições diferenciadas necessárias para a participação de candidatos com deficiência, observada a viabilidade e compatibilidade com as atribuições do cargo.

13.1.2. As adaptações, quando cabíveis, serão informadas no edital de convocação para o TAF, após análise da documentação apresentada no momento da inscrição, nos termos do edital.

13.1.3. As adaptações observarão o princípio da razoabilidade, sem comprometer a natureza das atividades inerentes ao cargo.

CARGO	Até a posição de classificação		
	AC	PPQI	PCD
Guarda Civil Municipal	30	15	05

13.2. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, visa a avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.

13.3. Será considerado “apto” o candidato que atingir a performance mínima nos testes realizados.

13.4. Será considerado “inapto” e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

- Não apresentar o atestado médico específico, conforme o modelo constante do anexo IV deste edital;
- Deixar de realizar algum dos testes;
- Não comparecer para a realização do teste de aptidão física;
- Infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou
- Não obtiver o desempenho mínimo em qualquer um dos testes, nos termos do estabelecido neste edital.

13.5. Os testes previstos serão realizados em até 2 (duas) tentativas no mesmo dia de prova, com exceção da corrida de 12 minutos que será realizada em apenas uma tentativa.

13.6. Os candidatos considerados “inaptos” na primeira tentativa dos respectivos testes (com exceção da corrida de 12 minutos), poderão realizar a segunda tentativa após transcorrido o tempo máximo 5 (cinco) minutos da realização da primeira.

13.7. Entre a realização de um teste e outro, independente se de primeira ou segunda tentativa, será respeitado um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Nos testes em que é permitida uma segunda tentativa, essa se dará somente no caso de o candidato não atingir o índice mínimo exigido, não sendo permitida com a finalidade de melhorar o índice atingido anteriormente.

13.9. Após as tentativas previstas neste edital, o candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, será considerado “inapto” e, consequentemente, eliminado do concurso.

13.10. Os candidatos “ausentes” serão eliminados do concurso público.

13.11. As informações relativas à(s) data(s), ao(s) horário(s)/turma(s) e ao(s) local(ais) do teste de aptidão física serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação no endereço eletrônico do Instituto (<https://iset.selecao.net.br/>).

13.12. O candidato somente poderá realizar o teste de aptidão física na data, horário, local e sala constantes do edital de convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.

13.13. Não será permitida a realização do teste de aptidão física em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação.

13.14. Para a realização do teste de aptidão física, o candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital de convocação específico, com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias, munido de documento de identidade original, de acordo com o determinado no subitem 10.9.1 (e seus subitens) deste edital, e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores o teste de aptidão física, conforme modelo constante do anexo IV deste edital, onde será submetido à identificação.

13.15. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

- 13.16.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 13.17.** Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
- 13.18.** Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos testes físicos sem a devida autorização dos membros do ISET.
- 13.19.** O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local do teste de aptidão física. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem abaixo.
- 13.20.** O candidato deverá entregar antes da realização dos testes físicos, atestado médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está "apto" para realizar os exercícios previstos neste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.
- 13.21.** O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido do teste de aptidão física, não podendo conter no documento qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.
- 13.22.** O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia do teste de aptidão física. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.
- 13.23.** Não será permitido, em hipótese nenhuma, a entrada nos locais de prova portando o qualquer meio eletrônico, inclusive aparelhos celulares.
- 13.24.** Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização do teste de aptidão física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.
- 13.25.** À candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida fase.
- 13.26.** Às candidatas puérperas, portanto em recente pós-parto, aplicam-se as mesmas regras presentes nos subitens deste item.
- 13.27.** A realização do teste de aptidão física ocorrerá após, no mínimo 60 (sessenta) dias, e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação das demais fases do concurso.
- 13.28.** A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do teste de aptidão física, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- 13.29.** O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 13.30.** A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 13.28 deste edital e se recusar a realizar o teste de aptidão física, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.
- 13.31.** A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.
- 13.32.** Os atestados médicos serão retidos pelo Instituto e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.
- 13.33.** Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores do teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar do teste de aptidão física no período especificado no subitem 13.27 deste edital.
- 13.34.** O teste de aptidão física consistirá de 04 (quatro) testes de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.
- 13.35.** O candidato que se recusar a realizar algum dos 04 (quatro) testes que compõem o teste de aptidão física, seja em primeira ou segunda tentativa, deverá assinar termo de desistência do teste que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.
- 13.36.** O teste de aptidão física consistirá em submeter o candidato aos seguintes testes:

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - MASCULINO			
TESTE	Índices mínimos		
	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO	
Barra	05 repetições	05 pontos - Mínimo para classificação	
	07 repetições	07 pontos	
	10 repetições ou mais repetições	10 pontos	
TESTE	Índices mínimos		
	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO	
Abdominal	30 repetições	05 pontos – Mínimo para classificação	
	35 repetições	07 pontos	
	40 repetições	10 pontos	
TESTE	Índices mínimos		
	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO	
Flexão de Braços	35 repetições	05 pontos – Mínimo para classificação	
	40 repetições	07 pontos	
	45 repetições	10 pontos	
TESTE	Índices mínimos		
	DISTÂNCIA	TEMPO	PONTUAÇÃO
Corrida Aeróbica	2.200 metros	Entre 11min. e 12 min.	05 pontos – Mínimo para classificação
		Entre 10min. e 11min.	07 pontos

		Abaixo de 10 min.	10 pontos
--	--	-------------------	-----------

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - FEMININO			
TESTE	Índices mínimos		
	TEMPO	PONTUAÇÃO	
Barra	25 segundos	05 pontos - Mínimo para classificação	
	30 segundos	07 pontos	
	35 segundos	10 pontos	
TESTE	Índices mínimos		
	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO	
Abdominal	25 repetições	05 pontos – Mínimo para classificação	
	30 repetições	07 pontos	
	35 repetições	10 pontos	
TESTE	Índices mínimos		
	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO	
Flexão de Braços	25 repetições	05 pontos – Mínimo para classificação	
	30 repetições	07 pontos	
	35 repetições	10 pontos	
TESTE	Índices mínimos		
	DISTÂNCIA	TEMPO	PONTUAÇÃO
Corrida Aeróbica	1.800 metros	Entre 11min. e 12 min.	05 pontos – Mínimo para classificação
		Entre 10min. e 11min.	07 pontos
		Abaixo de 10 min.	10 pontos

- 13.37.** As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste edital serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso.
- 13.38.** Os imprevistos ocorridos durante a realização do exame de aptidão física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.
- 13.39.** A critério da Administração, a realização do teste de aptidão física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.
- 13.40.** Descrição dos testes que compõe a avaliação de aptidão física:

13.40.1. BARRA FIXA (MASCULINO)

13.40.1.1. A metodologia para a preparação e execução da flexão e extensão de cotovelo apoiado na Barra Fixa (Masculino) obedecerá aos seguintes critérios para execução:

- Posição inicial:** o candidato deverá se posicionar abaixo da barra fixa, ao ser comandado “prepara”, o mesmo deverá adotar a posição inicial apoiando-se na barra (pegada das mãos em pronação), com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância da largura dos ombros, mantendo os pés suspensos e os membros inferiores e superiores estendidos, não sendo permitida a flexão dos joelhos.
- Início e execução do teste:** após o candidato tomar a posição inicial, o mesmo iniciará o teste flexionando os cotovelos até que seu queixo ultrapasse completamente a barra, e, em seguida, retomando o corpo para a posição inicial, onde os braços estarão completamente estendidos.
- Término do teste:** o teste será considerado terminado quando o candidato soltar uma ou ambas as mãos da barra fixa, apoiar o queixo na barra e/ou estabelecer contato dos membros inferiores com quaisquer objetos.

13.40.1.2. O candidato deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste.

13.40.1.3. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao candidato) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico.

13.40.1.4. Ao perder o contato com a barra, seja por qualquer uma das mãos, o candidato terá computado o número de flexões feitas até o momento imediatamente anterior e seu teste será interrompido.

13.40.1.5. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- Utilizar luvas ou qualquer outro material para apoiar as mãos na barra.
- Apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício.
- Manter o contato das pernas, dos pés ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios.
- Receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico.
- Utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual.
- Obter qualquer tipo de impulso ou promover o balanço das pernas para auxiliar a execução.
- Flexionar as pernas (não sendo permitida a flexão dos joelhos).

13.40.2. BARRA FIXA (FEMININO)

13.40.2.1. A metodologia para a preparação e execução da contração isométrica na Barra Fixa (Feminino), obedecerá aos seguintes critérios para execução:

- Posição inicial:** a candidata deverá se posicionar abaixo da barra fixa, ao ser comandado “prepara”, a mesma deverá adotar a posição inicial apoiando-se na barra (pegada das mãos em pronação ou supinação, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância da largura dos ombros), com os cotovelos flexionados, mantendo o queixo acima da barra e os pés apoiados em uma base ou nos degraus de uma escada portátil.
- Início do teste e execução:** após a candidata tomar a posição inicial, o fiscal retirará a base em que os pés estavam apoiados e acionará o cronômetro.
- Término do teste:** o teste será considerado terminado quando a candidata deixar de manter o queixo acima da barra.

13.40.2.2. Será proibido à candidata, quando da realização do teste:

- a) Utilizar luvas ou qualquer outro material para apoiar as mãos na barra.
- b) Apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício.
- c) Utilizar o seguinte movimento acessório durante o período de isometria: flexão e extensão dos membros superiores e inferiores (pedalada).
- d) Manter o contato das pernas, dos pés ou do corpo do candidato com quaisquer objetos ou auxílios.
- e) Receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico.
- f) Utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual.
- g) Permitir que seu queixo tocar ou ficar abaixo da linha da barra e não poderá apoiar-se nas bases laterais dela.

13.40.3. FLEXÃO ABDOMINAL REMADOR (MASCULINO E FEMININO)

13.40.3.1. A metodologia para a preparação e execução da flexão abdominal remador (masculino e feminino), obedecerá aos seguintes critérios para execução:

- a) **Posição inicial:** o candidato deverá estar deitado na posição decúbito dorsal (costas em contato com o colchonete ou com o solo), as pernas e braços deverão estar totalmente estendidos no prolongamento do corpo e tocando ao solo.
- b) **Início do teste:** será comandado “atenção”, “prepara”, e então será avisado e o cronômetro marcará a duração de 60 (sessenta) segundos, momento em que o candidato poderá iniciar o teste.
- c) **Execução do teste:** o candidato deverá elevar o tronco e flexionar as pernas simultaneamente, mantendo os braços estendidos paralelos ao solo, momento em que os cotovelos devem ultrapassar a linha dos joelhos. Ato contínuo, sem interrupções, o candidato deve retornar para a posição inicial, de forma que as mãos e os calcanhares deverão tocar o solo, momento em que se contabilizará o movimento correto.
- d) **Término do teste:** ao ser atingido o tempo de 60 (sessenta) segundos o fiscal acionará o apito com um silvo curto.

13.40.3.2. O candidato deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste.

13.40.3.3. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao candidato) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico.

13.40.3.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- a) Utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual.
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico.

13.40.4. FLEXÃO DE BRAÇOS (MASCULINO – 04 APOIOS)

13.40.4.1. A metodologia para a preparação e execução da flexão de braços (masculino), obedecerá aos seguintes critérios para execução:

- a) **Posição inicial:** ao ser comandado “em posição”, o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral (de bruços), com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo.
- b) **Início e execução do teste:** partindo da posição inicial, realizar flexões e extensões com ambos os braços, sem tocar o solo com o tronco ou qualquer outra parte do corpo, mantendo o alinhamento da cabeça, coluna e pernas, devendo os braços serem flexionados até formarem um ângulo mínimo de 90° (noventa graus) com os antebraços, na articulação do cotovelo. O exercício deve ser executado de forma coordenada e harmônica. O candidato realizará flexões de braço ininterruptamente e com o limite de tempo de 60 (sessenta) segundos, momento este que o fiscal acionará o apito com um silvo curto. Não será admitido parada no ritmo das flexões. o corpo deverá permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver a elevação ou abaixamento dos quadris, a contagem não será registrada, pois não ficou caracterizado o movimento correto.
- c) **Término do teste:** ao ser atingido o tempo de 60 (sessenta) segundos o fiscal acionará o apito com um silvo curto.

13.40.4.2. A contagem será interrompida se alguma parte do corpo (troco, quadril, coxas ou pernas) encostar indevidamente no solo, não sendo computado o exercício que estava sendo executado, encerrando-se a prova.

13.40.4.3. Somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.

13.40.4.4. O candidato deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste.

13.40.4.5. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao candidato) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico.

13.40.4.6. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- a) Utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual.
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico.

13.40.5. FLEXÃO DE BRAÇOS (FEMININO – 06 APOIOS)

13.40.5.1. A metodologia para a preparação e execução da flexão de braços (feminino), obedecerá aos seguintes critérios para execução:

- a) **Posição inicial:** ao ser comandada “em posição”, a avaliada se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral (de bruços para o solo), com o peito paralelo ao solo, palmas das mãos no solo, dedos voltados para frente, braços completamente estendidos e com o corpo em desequilíbrio e horizontalizado, ponta dos pés unidas e em contato com o solo, joelhos unidos e em contato com o solo, trabalhando, assim, com aproximadamente 70% (setenta por cento) do seu peso corporal.
- b) **Início e execução do teste:** partindo da posição inicial, realizar flexões e extensões com ambos os braços, sem tocar o solo com o tronco ou qualquer outra parte do corpo, mantendo o alinhamento da cabeça, coluna e pernas, devendo os braços serem flexionados até formarem um ângulo mínimo de 90° (noventa graus) com os antebraços, na articulação do cotovelo. O exercício deve ser executado de forma coordenada e harmônica. O candidato realizará flexões de braço ininterruptamente e com o limite de tempo de 60 (sessenta) segundos, momento este que o fiscal acionará o apito com um silvo curto. Não será admitido parada no ritmo das flexões. o corpo deverá permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver a elevação ou abaixamento dos quadris, a contagem não será registrada, pois não ficou caracterizado o movimento correto.
- c) **Término do teste:** ao ser atingido o tempo de 60 (sessenta) segundos o fiscal acionará o apito com um silvo curto.

13.40.5.2. A contagem será interrompida se alguma parte do corpo (troco, quadril, coxas ou pernas) encostar indevidamente no solo, não sendo computado o exercício que estava sendo executado, encerrando-se a prova.

13.40.5.3. Somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.

13.40.5.4. O candidato deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste.

13.40.5.5. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao candidato) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico.

13.40.5.6. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- a) Utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual.
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico.

13.40.6. CORRIDA AERÓBICA (12 MINUTOS)

13.40.6.1. A metodologia para a preparação e execução da corrida aeróbica de 12 minutos (masculino e feminino), obedecerá aos seguintes critérios para execução:

a) **Posição inicial:** o candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída.

b) **Início do teste:** após o candidato tomar a posição inicial, o fiscal entoará a voz de comando. “Atenção! Prepara” e, em seguida, acionará o silvo de apito longo, com o acionamento concomitante do cronômetro por outro fiscal, o que autorizará o início da execução do teste pelo candidato.

c) **Execução do teste:** após o início do teste, o candidato deverá percorrer a distância mínima prevista, no menor tempo possível.

d) **Término do teste:** o fiscal ficará responsável por observar e parar o cronômetro quando o candidato ultrapassar a faixa demarcatória final, ultrapassando o tronco na linha de chegada, o que acarretará o fim do teste, após ter sido percorrida a distância mínima prevista.

13.40.6.2. A pista de corrida poderá ser asfáltica, de concreto, sintético, de carvão, de saibro, ou qualquer outro tipo de material.

13.40.6.3. O piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso.

13.40.6.4. Em nenhum momento o candidato poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo seu fiscal de voltas.

13.40.6.5. Durante o teste físico o candidato estará autorizado a correr e caminhar.

13.40.6.6. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- a) Utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual;
- b) Receber quaisquer tipos de ajuda ou benefício, individuais ou coletivos;
- c) Parar, sentar, deitar, rolar, engatinhar, inverter o sentido do percurso, ou realizar qualquer movimento corporal que descaracterize o objetivo do teste físico (avaliar a capacidade cardiorrespiratória).

13.41. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso, o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização dos testes se prolongue.

13.42. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final dos testes.

13.43. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

13.44. Não caberá ao Instituto nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do teste físico.

13.45. O teste de aptidão física será filmado e seus registros serão utilizados para análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados.

13.46. O candidato que se recusar a ter os seus testes gravados em vídeo será eliminado do concurso.

13.47. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

14. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

14.1. Serão convocados para a realização da avaliação psicológica todos os candidatos considerados aptos no teste de aptidão física.

14.2. A avaliação psicológica de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

14.3. A avaliação consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais dos candidatos, podendo ser aplicada coletivamente, até o limite de 30 candidatos por sala. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

14.4. No dia da realização dos testes, o candidato deverá atentar-se somente às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

14.5. O candidato deverá comparecer no dia, hora e local indicados no respectivo edital de convocação, munido de documento de identidade original oficial com foto, em conformidade com o item 10.9.1 (e seus subitens) deste edital e duas canetas esferográficas de cor azul e material transparente e 02 (dois) lápis pretos nº 2.

14.6. Nas horas que antecedem a avaliação psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- a) Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono.
- b) Alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável.
- c) Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

14.7. Não serão consideradas alterações socioeconômico-físico-psíquico e biológicas temporárias no dia da aplicação da testagem psicológica.

14.8. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo perfil comportamental do cargo.

14.9. Dessa análise, resultará o parecer dos seguintes resultados:

- a) **Apto:** candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido.
- b) **Inapto:** candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido.
- c) **Ausente:** candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

14.10. O candidato inapto ou ausente será eliminado do concurso público.

14.11. A inaptidão na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções.

14.12. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos aptos.

14.13. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores ou em outras instituições, conforme prevê o art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “Caso o candidato tenha sido considerado apto por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento em concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro concurso público”.

14.14. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva.

14.15. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. Não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da Secretarias Municipais da Prefeitura de Santanópolis ou ainda psicólogo com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 4º grau ou do cônjuge

14.16. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

14.17. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da classe.

14.18. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

14.19. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação, mediante interposição de recurso.

15. DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL, REPUTAÇÃO E IDONEIDADE

15.1. A investigação de conduta social, reputação e idoneidade, de caráter eliminatório, será realizada conforme o anexo V deste edital, com o objetivo de avaliar o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável dos candidatos as vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal.

15.2. O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), de acordo com o modelo a ser disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico do Instituto (<https://iset.selecao.net.br/>), no período estabelecido no cronograma de atividades do concurso público.

15.3. Além do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais, será exigido do candidato a apresentação de:

- a) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino.
- b) Foto colorida, com fundo branco, e com data não superior a 02 (dois) meses da data de publicação do edital nº 01, de 20 de agosto de 2025, não sendo permitido o uso de óculos, faixa, tiara, lenço, boné ou qualquer tipo de adorno que prejudique a identificação ou cubra as feições, exceto por razões religiosas, étnicas ou motivos de saúde devidamente comprovados.
- c) Certidões Negativas de Antecedentes expedidos pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos. Dos militares ou ex-militares que servem ou tenham servido nas Forças Armadas ou em PMs e CBMs de Estados será exigida a apresentação da Certidão Negativa da respectiva Justiça Militar ou Vara Especial.
- d) Comprovante de Residência atual, contendo obrigatoriamente o Código de Endereçamento Postal (CEP), válido junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

15.4. O candidato que for contraindicado na investigação de conduta social, reputação e idoneidade será eliminado do concurso.

15.5. Será considerado “contraindicado” o candidato que:

- a) Deixar de encaminhar a documentação exigida no subitem 15.3 no prazo previsto, apresentá-la de forma incompleta ou irregular, ou ainda com indícios de ilegalidade.
- b) Omitir ou prestar dados inverídicos ou inexatos, ainda que verificados posteriormente.
- c) Deixar de atender a qualquer solicitação referente a esta fase do certame durante todo o período que anteceda sua nomeação ao cargo.
- d) Tiver sido condenado com trânsito em julgado por crime ou contravenção.
- e) Figure como indiciado em inquérito policial ou denunciado por envolvimento com quaisquer crimes previstos no ordenamento jurídico brasileiro.
- f) Figure como indiciado em inquérito policial militar ou como disciplinando em Conselho de Disciplina ou de Justificação.
- g) Figure como réu em ações que tenham como objeto a prática de ilícitos administrativos ou atos de improbidade administrativa.
- h) Tenha sido desligado ou dispensado de instituições militares por incapacidade física definitiva, por inidoneidade moral, por indisciplina ou por motivo incompatível com a atividade policial militar, de acordo com a legislação em vigor.
- i) Sendo egresso de outras instituições militares, não estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom” ou equivalente.
- j) Constatar, a qualquer tempo, envolvimento comprometedor, no passado ou presente, com: tóxicos, como usuário ou fornecedor; atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina ou violência em escolas, locais de trabalho, comércio, estabelecimentos financeiros, família ou comunidade; prostituição, prática habitual de alcoolismo ou jogo proibido; ações que culminaram em demissão, desligamento, licenciamento ou exclusão de organizações civis ou militares por motivos disciplinares ou conduta inadequada.

15.6. Durante todo o período do concurso público, até a nomeação, exclusivamente para efeito da investigação, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação de conduta, nos termos do anexo V deste edital.

15.7. Os documentos que apresentem indícios de ilegalidade serão encaminhados à Polícia Judiciária, para a adoção das providências legais cabíveis.

15.8. A relação dos candidatos a serem submetidos a investigação de conduta social, reputação e idoneidade, estará disponível no Diário Oficial da Prefeitura Municipal e na página oficial do certame no site do Instituto (<https://iset.selecao.net.br/>), para acesso à população que desejar fazer alguma denúncia.

15.9. A relação dos candidatos indicados na investigação estará disponível no endereço eletrônico do Instituto (<https://iset.selecao.net.br/>) e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

15.10. Os candidatos não constantes na relação acima mencionada serão considerados contraindicado.

15.11. O candidato que for considerado contraindicado, terá o prazo previsto no cronograma de atividades para acessar a área do candidato e tomar conhecimento da razão que causou sua contraindicação e apresentar recurso, se for de seu interesse.

15.12. Demais informações estarão constantes no edital de convocação da etapa.

16. DOS RECURSOS

16.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição.
- b) Ao indeferimento do pedido de condição especial para realização da prova objetiva.
- c) Ao indeferimento do pedido de concorrência as vagas reservadas.
- d) As questões de provas e ao gabarito preliminar da prova objetiva.
- e) O resultado parcial da prova objetiva.
- f) O resultado parcial da prova de títulos.
- g) O resultado parcial do teste de aptidão física.
- h) O resultado parcial da avaliação psicológica.
- i) O resultado parcial da investigação de conduta social, reputação e idoneidade.

16.2. Os recursos deverão, obrigatoriamente, serem interpostos através da área do candidato.

16.2.1. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato e clicar no “menu” recursos.

16.3. Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos em cada uma de suas fases, determinadas no subitem 16.1, obedecendo à forma e prazos estipulados em cada uma das fases, conforme cronograma deste edital.

16.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

16.5. Serão considerados **improcedentes**, de forma automática, os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida, no caso de recurso contra o gabarito preliminar;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) Contra terceiros;
- f) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”;
- g) Encaminhados por meio de correio eletrônico (e-mail);
- h) Interposto em coletivo; e
- i) Cujo teor esteja relacionado à período de recursos diferentes.

16.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do subitem 16.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

16.7. Banca Examinadora do Instituto, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16.8. As respostas aos recursos interpostos, seja qual for a fase, será divulgada em conformidade com o cronograma de atividades através da área do candidato e de forma individual, ou seja, apenas para aqueles que ofereceram o respectivo recurso.

17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

17.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação de acordo com a opção declarada de modalidade no ato da inscrição.

17.2. A Prefeitura Municipal, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial o Resultado Final do Concurso Público e a sua Homologação.

17.2.1. A Homologação ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração.

17.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- c) Obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
- d) Obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- e) Obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais e legislação municipal, quando aplicável;
- f) Obtiver maior pontuação em matemática e raciocínio lógico, quando aplicável;
- g) Obtiver maior pontuação na prova de títulos, quando aplicável;
- h) Obtiver maior pontuação no teste de aptidão física, quando aplicável;
- i) Tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- j) Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e o término das inscrições.

18. DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

18.1. A convocação ocorrerá dentro do prazo de validade do concurso público e obedecerá às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal.

18.2. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração da Prefeitura Municipal, conforme número de vagas existentes, após a publicação e homologação do Resultado Final do Concurso Público, observando, rigorosamente a ordem de classificação final do concurso público (lista de ampla concorrência, lista de candidatos afrodescendentes e lista de candidatos com deficiência) e respeitando-se o limite de vagas destinados aos candidatos com deficiência e afrodescendentes, na forma estabelecida neste edital.

18.3. O candidato aprovado neste concurso público será nomeado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por

ocasião da convocação:

- a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
- b) Possuir o requisito de escolaridade exigido de acordo com o cargo concorrida, conforme o quadro I;
- c) Ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público objeto do presente edital;
- d) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal
- e) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- f) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- g) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes, se for o caso;
- h) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- i) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da nomeação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- j) declaração de bens;
- k) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- l) original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional;
- m) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- n) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- o) original e cópia da comprovação de residência atualizado;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes criminais da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes criminais da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- w) Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- x) declaração de que:

I – não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II – não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III – não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV – não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V – não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI – não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII – no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII – não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX – não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

- y) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em Cartório;
- z) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;
- aa) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.
- bb) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes ao cargo/vaga escolhida;
- cc) Cumprir as determinações deste edital;
- dd) Outras exigências estabelecidas em lei, que poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

18.4. O candidato a ser nomeado não poderá acumular cargos públicos com exceção das hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, e desde que haja compatibilidade de horários.

18.5. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a nomeação nos cargos importará na perda do

direito de posse do candidato, que terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

18.5.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos citados documentos nem fotocópias não autenticadas.

18.5.2. A Prefeitura Municipal reserva-se do direito de acrescentar novos documentos e que poderão ser solicitados no ato da convocação, assim como, poderá suprimir eventuais exigências de documentos que não se faça necessário no ato da convocação.

18.6. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a nomeação, devendo o candidato classificado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pela Prefeitura Municipal. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

18.7. A convocação ocorrerá por meio de edital publicado no órgão de imprensa oficial da Prefeitura Municipal.

18.7.1. Em caso de necessidade, a convocação poderá ocorrer através de notificação pessoal, correspondência com aviso de recebimento, telegrama, fax, e-mail ou telefone, sendo obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

18.8. Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

18.9. Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião de médico designado pela Administração.

18.9.1. O candidato convocado para inspeção médica oficial, antes da posse e em prazo a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal, deverá apresentar, as suas expensas, os exames laboratoriais e de imagem, os quais deverão vir acompanhados de seus respectivos laudos, sob pena de eliminação no concurso público.

18.9.2. A critério do médico examinador, o candidato deverá, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido, apresentar quaisquer outros exames médicos e/ou clínicos complementares, não mencionados neste edital, e que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da administração, ser convocado para novo exame clínico.

18.9.3. Todos os exames e laudos previstos no subitem 18.9.1 e 18.9.2 deverão ter a data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data estabelecida para avaliação médica.

18.9.4. A não apresentação dos exames mencionados nos itens 18.9.1 e 18.9.2 caracterizará desistência do candidato, e consequentemente sua eliminação no concurso público.

18.9.5. Somente serão aceitos os exames originais e, em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos/ laudos entregues pelos candidatos.

18.10. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

18.11. A falta de comprovação, a inexistência das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

18.12. A aprovação no concurso público não gera direitos a nomeação.

18.13. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da nomeação.

18.14. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do concurso público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.

18.15. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

18.16. O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em edital de convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo sob pena de não ser empossado.

18.17. O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.

18.18. É facultado à Prefeitura Municipal exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios que julgar necessários, na forma da lei.

18.19. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Certame, as publicações oficiais realizadas pela Prefeitura Municipal de Santanópolis, em seu sítio eletrônico e/ou Diário Oficial.

18.20. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados dentro do cadastro realizado na página oficial do certame, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para sua nomeação, caso não seja localizado.

18.21. A solicitação de final de fila poderá ser realizada, apenas uma única vez, no período de entrega da documentação admissional prevista no edital de sua convocação, dentro da validade do concurso público, mediante assinatura de termo próprio, ficando vedada a apresentação em momento diverso.

18.22. O termo de solicitação de final de fila desloca o candidato para o final de todas as listas nas quais esteja classificado, inclusive nas listas de reserva de vagas, caso seja optante.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Durante o período de validade do concurso público, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

19.2. Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no concurso público serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

19.3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

19.4. Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas à documentação ou aos resultados.

19.5. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

- 19.6.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste edital.
- 19.7.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no concurso público.
- 19.8.** Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do concurso público no Diário Oficial do Prefeitura Municipal.
- 19.9.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive à prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.
- 19.9.1.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ou outras irregularidades constadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas cabíveis, ficando o candidato sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos de ordem administrativa, cível e criminal.
- 19.10.** O candidato, ao se inscrever no concurso público, está declarando que aceita as condições contidas neste edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgadas e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Coordenadora do concurso público.
- 19.11.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município e na página oficial do certame no site do Instituto (<https://iset.selecao.net.br/>).
- 19.12.** A Prefeitura Municipal e o Instituto não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.
- 19.13.** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal e pela Comissão de Concursos e Seleções do Instituto.
- 19.14.** O presente edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão que encontre nele informações eivadas de vícios ou irregularidades, desde que oferecidas em até 96 (noventa e seis horas) após a publicação do referido edital no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.
- 19.15.** A impugnação oferecida após prazo previsto no subitem anterior não será reconhecida e assim sendo, não produzirá nenhum efeito contra o edital.

Santanópolis-BA, 20 de agosto de 2025.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO³

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Divulgação do edital de abertura de inscrições	20/08
Período de impugnação do edital, conforme o item nº 19.14 do edital	21 até 24/08
Período de inscrição	21/08 até 16/09
Período de solicitação de isenção	21 e 22/08
Divulgação das respostas aos pedidos de isenção	26/08
Período de interposição de recursos contra o resultado das respostas aos pedidos de isenção	27 e 28/08
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	01/09
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	17/09
Divulgação do relatório de candidatos inscritos	22/09
Divulgação do edital de convocação para realização da prova objetiva	03/11
Aplicação da prova objetiva	23/11
Divulgação do gabarito parcial das provas objetivas	24/11
Período de interposição de recursos contra o gabarito parcial das provas objetivas	25 e 26/11
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	03/12
Divulgação do gabarito oficial das provas objetivas	03/12
Divulgação do resultado parcial das provas objetivas	08/12
Período de interposição de recursos contra o resultado parcial das provas objetivas	09 e 10/12
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	11/12
Divulgação do resultado final das provas objetivas	11/12
Divulgação do edital de convocação para realização da prova de títulos e do teste de aptidão física	11/12
Período de envio da documentação relativa aos títulos	15 e 16/12
Aplicação do teste de aptidão física para o cargo de Guarda Civil Municipal	16/12
Divulgação do resultado parcial da prova de títulos e do teste de aptidão física	17/12
Período de interposição de recursos contra o resultado parcial da prova de títulos e do teste de aptidão física	18 e 19/12
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	22/12
Divulgação do resultado final da prova de títulos e do teste de aptidão física	22/12
Divulgação do edital de convocação para a avaliação psicológica para o cargo de Guarda Civil Municipal	22/12
Aplicação da avaliação psicológica para o cargo de Guarda Civil Municipal	28/12
Divulgação do resultado parcial da avaliação psicológica (através da área do candidato)	05/01
Período de interposição de recursos contra o resultado parcial da avaliação psicológica	08 e 09/01
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	14/01
Divulgação do resultado final da avaliação psicológica (através da área do candidato)	14/01
Divulgação do edital de convocação para preenchimento da ficha de informações confidenciais para o cargo de Guarda Civil Municipal	14/01
Período de preenchimento da ficha de informações confidenciais para o cargo de Guarda Civil Municipal	19 a 23/01
Divulgação das informações relativas à investigação de conduta social, reputação e idoneidade para o cargo de Guarda Civil Municipal	03/02
Período de interposição de recursos contra o resultado da investigação de conduta social, reputação e idoneidade para o cargo de Guarda Civil Municipal	04 e 05/02
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	06/02
Divulgação do resultado final do concurso público	06/02
Divulgação da homologação do concurso público	A definir.
Divulgação do edital de convocação para realização do procedimento de heteroidentificação	A definir.
Divulgação do resultado parcial do procedimento de heteroidentificação	A definir.
Período de interposição de recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	A definir.
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	A definir.

³ O cronograma de atividades está sujeito a alterações.

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	A definir.
Convocação para entrega da documentação dos candidatos classificados	A definir.
Prazo para recebimento da documentação dos candidatos classificados	A definir.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

• **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica

• **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Operações básicas da matemática. Frações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

• **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Conhecimentos sobre o Município de Santanópolis: Aspectos históricos e econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo. Poder Executivo. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Conhecimentos sobre o Estado da Bahia:** Aspectos históricos e econômicos. Emancipação Política. Administração Estadual. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Santanópolis. Lei Municipal nº 001/2011, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação Pessoal do Município de Santanópolis. **Constituição Federal de 1988:** dos Municípios (arts. 29-31). **Atualidades:** Nível nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE DE INFRAESTRUTURA E AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA**

Manutenção e Conservação Geral. Controle da qualidade da água. Máquinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. Normas Técnicas. Manutenção e Limpeza: Tipos de limpeza. Métodos e equipamentos de limpeza. Procedimentos e técnicas de limpeza. Princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Limpeza e manutenção de prédios e instalações públicas em geral. Organização das instalações públicas. Produtos e materiais de limpeza e desinfecção. Ferramentas e equipamentos de trabalho. Coleta e remoção de lixo. Primeiros socorros em incidentes de trabalho. Segurança no Trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Ambiente de trabalho: Organização. Destinação e descarte de resíduos. NR BR 6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI. NR BR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR BR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Conhecimentos teóricos e práticos da construção, terminologia básica utilizada nas construções civis. Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho. Conhecimentos dos materiais de construção civil. Tipos de acabamentos, tecnologia do concreto, revestimento. Conhecimentos de cores em geral.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Conservação e limpeza de áreas verdes, praças, ruas e outros logradouros municipais. Execução e conservação da limpeza dos prédios públicos municipais, bem como, a higienização de utensílios e equipamentos. Manutenção da ordem de locais de trabalho, assegurando condições adequadas para a realização das atividades. Classificação das Áreas: Crítica, Semicrítica e Não crítica. Tipos de Limpeza: Limpeza concorrente, Limpeza terminal. Métodos e Equipamentos de Limpeza de superfície: Limpeza Manual Úmida, Limpeza Manual Molhada, Limpeza com máquina de lavar tipo enceradeira elétrica, Limpeza Seca. Protocolo de Higienização das Mãos. Protocolo de Limpeza Concorrente. Protocolo de Limpeza Terminal. Protocolo dos Procedimentos corretos das etapas: Espanação, Varrição e Lavagem. Limpeza de teto. Limpeza de janela. Lavagem de parede. Limpeza de portas. Limpeza de pias. Limpeza de sanitários. Limpeza de móveis e utensílios de aço cromados e fórmicas. Produtos de limpeza e desinfecção. Preparo de chás, cafés, sucos e similares, bem como a reposição dos mesmos, nas instalações e prédios públicos. Zelar pela ordem, reposição e conservação do material e equipamento, utilizados conforme rotina de serviço. Armazenagem, controle e manutenção de estoques de materiais. Conservação e preservação do meio ambiente. Conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Bom trato com os bens públicos. Protocolo de uso de EPI. Protocolo de coleta de lixo. Princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Técnicas de Comunicação. Qualidade no atendimento ao público. Formas de atendimento ao público e ao telefone. Assiduidade. Disciplina na execução dos trabalhos. Relações Humanas no trabalho.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MECÂNICO**

Código de Trânsito Brasileiro. Serviços de manutenção em veículos automotores, localização e reparo de defeitos, troca de peças, montagem, ajustagem e regulagem de motor, câmbio embreagem e suspensão. Conhecimento básico de parte elétrica, conhecimento das diversas ferramentas de seu trabalho, tais como: alicates, chaves, martelos etc. Conhecimento dos equipamentos de medição da área de manutenção mecânica. Equipamentos de proteção individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho. Técnicas de Comunicação. Qualidade no atendimento ao público. Formas de atendimento ao público e ao telefone. Assiduidade. Disciplina na execução dos trabalhos. Relações Humanas no trabalho. Protocolo de uso de EPI. Conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Bom trato com os bens públicos.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MERENDEIRA**

Guia Alimentar da População Brasileira. Alimentação equilibrada e saudável. Dieta vegetariana e necessidades alimentares especiais. Controle de Estoque. Controle de qualidade dos alimentos: escolha, recebimento, armazenamento e conservação de produtos. Pré-preparo e preparo seguros de alimentos. Métodos de cocção. Aspectos dos alimentos quanto a aparência, cheiro, cor e sabor. Perigos que afetam os alimentos. Produtos impróprios para consumo. Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA). Noções sobre a prática do trabalho; Relações interpessoais; Ética profissional; Manipulação de alimentos. Higiene e segurança na manipulação de alimentos. Noções básicas de nutrição e dietética. Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao

trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos alimentos e equipamentos de uso. Gastronomia Sustentável. Técnicas de Cozinha Básica. Técnicas culinárias. Higienização dos Alimentos. Tipos de corte de hortifrúti. Métodos de cocção de alimentos. Tipos de cortes de aves, peixes, carnes e frutos do mar. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança do Adolescente.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PORTEIRO**

Controle de Acesso de Pessoas. Boas práticas de abordagem interpessoal. Preferências de atendimento. Conceitos básicos de segurança contra incêndio. Recepção de Pessoas. Encaminhamento de pessoas. Identificação de pessoas. Recepção de autoridades. Ética profissional. Noções de primeiros socorros. Fundamentos para atuação profissional. Portaria e prédios públicos. Legislação aplicada aos serviços de porteiro. Serviços de Porteiro. Tecnologias aplicadas aos serviços de porteiro. Atendimento Telefônico. Recepção de Autoridades. Manual de Redação Oficial. Registro de ocorrências. Noções de Monitoramento de Sistemas. Noções de operação de rádio comunicadores portáteis. Armazenagem, controle e manutenção de estoques de materiais. Conservação e preservação do meio ambiente. Conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Bom trato com os bens públicos. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Protocolo de uso de EPI.

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de Crase. Classes Gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Relação sintático-semântica. Coesão e coerência.

- **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.

- **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Conhecimentos sobre o Município de Santanópolis: Aspectos históricos e econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo. Poder Executivo. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Conhecimentos sobre o Estado da Bahia:** Aspectos históricos e econômicos. Emancipação Política. Administração Estadual. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Santanópolis. Lei Municipal nº 001/2011, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação Pessoal do Município de Santanópolis. **Constituição Federal de 1988:** dos Municípios (arts. 29-31). **Conhecimentos em Informática:** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos (Word), planilhas (Excel), apresentações (PowerPoint). Microsoft Office (versão 2007 e superiores). Sistemas operacionais Windows 10 e 11. Atalhos de teclado, ícones, área de trabalho e lixeira. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet, extranet e Intranet. Correio eletrônico. Computação em nuvem. Protocolos. Hardware. Programas de navegação. Malwares. **Atualidades:** Nível nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE DE TRIBUTOS**

Os recursos públicos: A Receita Pública originária e receita pública derivada, tarifas (preços públicos). O tributo: conceito, características, natureza jurídica, classificação dos tributos. Espécies tributárias. Sistema tributário nacional: Competência tributária, limitações constitucionais do poder de tributar, repartição da receita tributária. Legislação tributária: Vigência, Integração, Interpretação e aplicação. Obrigação tributária: conceito, elementos, capacidade tributária, domicílio, a solidariedade tributária, fato gerador, a obrigação tributária principal e a obrigação tributária acessória. Responsabilidade tributária: Conceito, Responsabilidade por substituição, Responsabilidade por transferência, as diversas modalidades de responsabilidade por transferência, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: Constituição, lançamento tributário, exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário, garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária: Fiscalização, Dívida ativa e Certidões negativas. Tributos municipais. Processo administrativo. O Simples Nacional (Lei complementar nº 123/2006). Contabilidade Pública: Conceito, campo de atuação, sistema orçamentário, sistema financeiro, sistema patrimonial e sistema de compensação. PPA/LDO/LOA (Plano Plurianual/Diretrizes Orçamentárias/Orçamento Anual). Despesa pública: Conceito, classificação, codificação, estágios da despesa, restos a pagar, patrimônio público, variações patrimoniais e créditos adicionais. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Federal nº 4.320/64. Noções de tributos (PIS; CONFINS; CSLL; ISSQN; Imposto de Renda; Certidões negativas; dívida ativa). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC. Orçamento Público. Código Tributário Municipal de Santanópolis.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE DE GESTÃO**

Técnicas de Comunicação. Qualidade no atendimento ao público. Formas de atendimento ao público e ao telefone. Assiduidade. Disciplina na execução dos trabalhos. Relações Humanas no trabalho. Noções de Protocolo. O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento. Classificação da Correspondência. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc. Uso do Correio Eletrônico e da Internet. Noções de Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Noções de CLT. Noções de Direito do Trabalho. Noções de Direito Administrativo: Servidores públicos: Conceito e classificação. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar e sindicância. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Atos administrativos: ato administrativo e fato administrativo, conceito, classificação, espécies de ato administrativo, existência, validade, eficácia do ato administrativo, elementos e pressupostos, atributos, extinção e modificação do ato administrativo, revogação, retificação, invalidação, convalidação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Noções de Administração Pública. Processo administrativo no âmbito da Administração e Legislação vigente. Princípios da explícitos e implícitos da Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Uso e abuso do poder. Conhecimentos em Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos (Word), planilhas (Excel), apresentações (PowerPoint). Microsoft Office (versão 2007 e superiores). Sistemas operacionais Windows 10 e 11. Organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Atalhos de teclado, ícones, área de trabalho e lixeira. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Correio eletrônico. Computação em nuvem. Protocolos. Hardware. Programas de navegação. Segurança na internet: Malware. Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos). Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações (Lei de Acesso à Informação). Lei Federal nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados).

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Estatuto Geral das Guardas Municipais. Registro, posse e comercialização de armas de fogo, munição e crimes. Sistema Nacional de Armas – SINARM (Lei nº 10.826/03). Sistema Único de Segurança Pública. Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. Estatuto do Desarmamento. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. **Noções de Direito Administrativo:** Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (do Art. 98 ao Art. 103). Responsabilidade Civil do Estado. Poderes da Administração Pública. **Noções de Direito Constitucional:** Dos princípios fundamentais (do Art. 1º ao Art. 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (do Art. 5º ao Art. 11). Da organização do Estado (do Art. 18 ao Art. 31; do Art. 37 ao Art. 41). Da Segurança Pública (Art. 144, § 8 da Constituição Federal de 1988). **Noções de Direito Penal:** Dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio. Dos crimes contra a Administração Pública. Dos crimes contra a dignidade sexual. **Noções Direito Processual Penal:** Inquérito policial. Prova. Prisão em flagrante. **Noções de Direito Civil:** Capacidade jurídica (do Art. 1º ao Art. 10 do Código Civil). Bens considerados em si mesmos (do Art. 79 ao Art. 91 do Código Civil). **Legislação de Trânsito:** Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos: deveres e proibições. **Legislação Geral:** Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos). Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações (Lei de Acesso à Informação). Lei Federal nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados). Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade).

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSTRUTOR DE LIBRAS

Contexto histórico do profissional Intérprete de Libras. Aspectos éticos e profissionais do Intérprete de Libras. O Intérprete de Libras no contexto educacional. Identidade e cultura surda. Políticas públicas educacional na educação de Surdos. História da educação de Surdos no Brasil e no mundo. Estudos da Interpretação de Línguas de Sinais (EILS). Vocabulário e Expressões Idiomáticas: Termos técnicos, expressões idiomáticas e regionais. Educação dos Surdos: Métodos educacionais para alunos surdos, papel da Libras na educação inclusiva. Práticas e Contextos de Atuação: Atuação em ambientes educacionais, desde a educação básica até o ensino superior. Aspectos linguísticos da Libras. Técnicas para interpretar em eventos públicos, programas de televisão, e mídias digitais. Desafios e estratégias para atuar em contextos como hospitais, delegacias e tribunais. Lei Federal nº 10.436/2002. Decreto Federal nº 5.626/2005. Lei Federal nº 12.319/ 2010. Lei Federal nº 13.146/2015.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MOTORISTA

Código de Trânsito Brasileiro. Normas Gerais de Circulação e Conduta. Regra de Preferência. Conversões. Dos Pedestres e Condutores não Motorizados. Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos veículos, registro, licenciamento e dimensões, classificação dos veículos, dos equipamentos obrigatórios, da condução de escolares, dos documentos de porte obrigatório, da habilitação das penalidades, Medidas e processo administrativo, das infrações. Sinalização de Trânsito: a sinalização de trânsito, gestos e sinais sonoros, conjunto de sinais de regulamentação, conjunto de sinais de advertência, placas de indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva, Automatismos, Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes, Leis da Física, Aquaplanagem, Tipos de Acidentes. Primeiros Socorros: Como socorrer, ABC da Reanimação, Hemorragias, Estado de Choque, Fraturas e Transporte de Acidentados. Noções de Mecânica: O Motor, Sistema de Transmissão e Suspensão. Sistema de Direção e Freios. Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Noções de mecânica dos veículos.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OPERADOR DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e regras de circulação e conduta. Noções de primeiros socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Direção defensiva. Inspeção e cuidados com as máquinas. Objetivo da inspeção da máquina, itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Noções básicas de mecânica pesada. Fatores que influenciam na vida útil das máquinas e consumo de combustível. Conhecimento e funcionamento das máquinas. Condução de veículos da espécie, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção das máquinas. Direção e operação veicular de máquinas pesadas (pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, entre outras). Serviço de escavação, compactação, nivelção de terrenos e transporte de materiais. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Segurança do trabalho. Mecânica de Máquinas: conhecimentos elementares de mecânica, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação, dispositivos de comandos e outros componentes da máquina.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO AMBIENTAL

Gestão de bacias hidrográficas. Noções básicas de ecologia. Hidrologia: Ciclo hidrológico, Bacia hidrográfica, Usos da água, Poluição

Hídrica. Clima: Parâmetros climatológicos: Conceitos básicos e unidades de medida. Impactos ambientais: Conceitos, Degradação ambiental, Poluição do ar e do solo. Monitoramento ambiental: Monitoramento dos recursos hídricos, Qualidade das águas, Parâmetros de qualidade da água, Métodos e análise de coleta, Medição de variáveis hidrológicas. Noções sobre Sistema de informação geográfica. Noções de saneamento ambiental e suas normas no território federal. Noções sobre irrigação. Noções de agrometeorologia. Conservação ambiental e dos recursos hídricos. Métodos de recuperação de áreas degradadas. Gestão de Unidades de Conservação. Estudos ambientais e avaliação de impactos ambientais (EIA/RIMA). Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). Introdução à silvicultura. Extensão rural florestal. Noções de administração rural. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei Federal nº 11.445/2007 e modificações. Decreto nº 99.274/1990 e modificações. Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução CONAMA nº 303/2002. Resolução CONAMA nº 491/2018. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei de crimes ambientais. Novo Código Florestal. Lei de Proteção à Fauna. Política Nacional de Educação Ambiental. **Constituição Federal de 1988:** Título VIII (Capítulo VI – Do Meio Ambiente).

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Fundamentos de teoria de circuitos elétricos e leis de Kirchhoff. Componentes eletrônicos passivos e ativos, incluindo resistores, capacitores e indutores. Semicondutores e dispositivos de potência, como diodos, transistores e tiristores. Métodos de análise de circuitos em corrente contínua e alternada. Técnicas de medição elétrica utilizando multímetros digitais, alicates amperímetros e osciloscópios. Normas técnicas e de segurança NR-10 para trabalhos com eletricidade. Materiais e condutores elétricos, cabos, isolantes e acessórios. Dimensionamento de condutores, disjuntores e sistemas de proteção contra sobrecorrente. Projeto de instalações elétricas de baixa e média tensão em edificações públicas municipais. Sistemas de aterramento elétrico e proteção contra descargas atmosféricas. Proteção catódica e técnicas de mitigação de corrosão em sistemas subterrâneos. Redes de distribuição e topologias de sistemas elétricos. Comandos elétricos: contadores, relés de sobrecarga e automação básica; Programação e aplicação de CLPs para controle de processos industriais; Sistemas supervisórios SCADA e integração com PLCs. Tecnologias de medição inteligente e IoT para monitoramento energético. Energia renovável: integração de sistemas fotovoltaicos e eólicos; Uso eficiente de energia e auditorias energéticas segundo ISO 50001. Eletrônica de potência: inversores, conversores e retificadores. Qualidade de energia e mitigação de harmônicos em redes elétricas; Manutenção preditiva e técnicas de termografia e ultrassom; Procedimentos de testes de alta tensão e comissionamento de sistemas; Ferramentas de desenho e projeto elétrico em CAD e BIM. Softwares de cálculo e simulação elétrica, como ETAP e MATLAB/Simulink. Princípios de máquinas elétricas: motores, geradores e transformadores; Ajuste e manutenção de motores de indução e síncronos; Sistemas de acionamento e controle vetorial de motores. Baterias estacionárias e sistemas de armazenamento de energia; Sistemas de iluminação LED e sensores automáticos; Estratégias de retrofit e modernização de painéis elétricos obsoletos. Gestão de projetos eletrotécnicos e elaboração de memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Técnicas de instalação de sistemas de aterramento para subestações e painéis de distribuição. Procedimentos de emergência e planos de contingência para falta de energia. Práticas de sustentabilidade e reciclagem de materiais elétricos.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem.: Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência: Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública: Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho: Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Curativos: Potencial de contaminação. Técnicas de curativos. Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardiopulmonar. Código de Ética. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

Constituição Federal: Título I. Título II. Títulos VIII: Seção II.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Reações químicas: reações, equações químicas e cálculo estequiométrico. Soluções, preparação de soluções e unidades de concentração. Equilíbrio químico e iônico, constantes de equilíbrio e cálculos de pH. Métodos de amostragem e de preparação de amostras. Fundamentos e aplicações das análises gravimétricas e volumétricas. Tratamento de dados analíticos (erros e desvios em medidas). Tratamentos de águas para uso em laboratório. Limpeza de materiais de laboratório. Normas de segurança em laboratório. Instrumentos de medidas: cronômetro; paquímetro; micrômetro; dinamômetro, torquímetro, galvanômetro, amperímetro, voltímetro, ohmímetro, multímetro, osciloscópio, termômetros analógicos e digitais (mercúrio, termopares); barômetros analógicos e digitais; gasômetro. Princípios básicos de segurança na utilização de aparelhos elétricos, inclusive em eletroforese. Manuseio de equipamentos elétricos básicos: fonte de voltagem; fonte de corrente; geradores de função; transformadores e máquinas elétricas (motores e geradores). Instrumentos ópticos: espelhos; lentes; fontes de radiação coerente e incoerente; microscópio e lunetas. Conhecimento das grandezas físicas, gráficos e uso de computadores para aquisição de dados. A compreensão da vida em seus diferentes níveis de organização. A importância da abordagem experimental nos laboratórios. Taxonomia e a nomenclatura científica. A célula: métodos de estudo. Princípios da hereditariedade. Noções de bacteriologia e virologia essenciais à prática laboratorial. Noções de hematologia e parasitologia aplicadas a análises biológicas e clínicas. Trabalho no Laboratório: símbolos referentes a substâncias corrosivas, inflamáveis e tóxicas. Noções de estocagem de produtos químicos. Disciplina, organização, proteção individual e coletiva – Biossegurança. Anotações e registro de dados: cadernos de laboratório.

Técnicas básicas de laboratório. Noções sobre vidrarias, equipamentos, instrumentos e materiais utilizados em laboratório. Código de Ética. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Títulos VIII: Seção II.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Anatomia humana. Fundamentos de física da radiação. Câmara escura: manipulação de filmes; chassis; écrans reveladores e fixadores; processadora de filmes. Câmara clara: seleção de exames; identificação. Exames gerais e especializados em radiologia. Revelação e químicos. Técnica e posicionamento em ossos e articulações (ombros, cotovelos, joelhos, punhos, tornozelos). Técnica e posicionamento em crânio; seios da face; cavum; e mastoide. Técnica e posicionamento em tórax. Técnica e posicionamento em abdome e pélvis, bacia, Fêmur, escanometria de membros inferiores; e coluna. Exames contrastados: raios X. Princípios básicos: monitorização pessoal e ambiental. Operacionalidade de equipamentos em radiologia. Radioproteção. Relação técnico paciente. Raios X convencional, radiografia computadorizada (CR), radiografia digital (DR, na sigla em inglês) e telecomandado. Código de ética da profissão de Técnico em Radiologia. Segurança e qualidade aplicada à radiologia. Técnicas de manejo, protocolos, formação da imagem. Código de Ética. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Títulos VIII: Seção II.

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

• LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de Crase. Classes Gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Relação sintático-semântica. Coesão e coerência.

• MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.

• CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Conhecimentos sobre o Município de Santanópolis: Aspectos históricos e econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo. Poder Executivo. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Conhecimentos sobre o Estado da Bahia:** Aspectos históricos e econômicos. Emancipação Política. Administração Estadual. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Santanópolis. Lei Municipal nº 001/2011, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação Pessoal do Município de Santanópolis. **Constituição Federal de 1988:** dos Municípios (arts. 29-31). **Conhecimentos em Informática:** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos (Word), planilhas (Excel), apresentações (PowerPoint). Microsoft Office (versão 2007 e superiores). Sistemas operacionais Windows 10 e 11. Atalhos de teclado, ícones, área de trabalho e lixeira. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet, extranet e intranet. Correio eletrônico. Computação em nuvem. Protocolos. Hardware. Programas de navegação. Malwares. **Atualidades:** Nível nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ANALISTA DE RH

Gestão de Pessoas e Administração de Recursos Humanos: Planejamento estratégico de recursos humanos e alocação de pessoal. Gestão de movimentação interna e lotação de pessoal: critérios e boas práticas. Controle de Frequência e Ponto: Normas legais e regulamentação sobre controle de jornada de trabalho. Procedimentos para fechamento, transmissão e análise de frequência dos empregados. Avaliação de Desempenho e Gestão de Competências: Elaboração de cronogramas e controle de prazos de avaliação. Gestão do cadastramento e histórico funcional dos empregados. Alinhamento das avaliações de desempenho com os objetivos institucionais. Administração Documental e Arquivo Funcional: Organização e manutenção de arquivos e históricos funcionais internos. Elaboração, tramitação e controle de ofícios, memorandos, autuações e documentos administrativos. Procedimentos para confecção e envio de convocações e correspondências; Normas de arquivamento e preservação de documentos institucionais. Atendimento funcional: individual e em grupo.

Processos de orientação funcional e resolução de conflitos no ambiente de trabalho. Preenchimento e encaminhamento de guias de acidente de trabalho. Gestão de Estagiários e Aprendizizes: Controle de frequência e desempenho de estagiários e aprendizizes. Gestão de Processos Relacionados a Cargos de Provimento em Comissão: Procedimentos para nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão; Elaboração e tramitação de processos administrativos correlatos. Supervisão de Contratos e Serviços Terceirizados: Gestão de contratos com empresas prestadoras de serviços relacionados à RH. Supervisão de serviços de manutenção de sistemas de ponto eletrônico. Representação Institucional e Relações Interpessoais: Participação em comissões e grupos de trabalho em assuntos de gestão de pessoas; Comunicação organizacional e relacionamentos interpessoais no ambiente público. Postura ética e profissional na administração pública. Princípios da Administração Pública: Legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público. Atos Administrativos: Conceitos, práticas, revisão, validade, efetividade, atributos, espécies e formas. Procedimentos, mérito, discricionariedade, extinção e vícios. Poderes da Administração: Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Forma, meios, requisitos e delegação (concessão, permissão e autorização). Licitações e Contratos Administrativos: Conceitos e princípios que regem as licitações. Modalidades, Procedimentos e Fases. Revogação e invalidação de licitações. Contratos Administrativos. **Constituição Federal de 1988:** Título I, II e III.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ASSISTENTE SOCIAL

Trabalho interprofissional e práticas colaborativas. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Exclusão social. Vulnerabilidade e risco social. Seguridade Social Brasileira. Política de Previdência Social Brasileira. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. Gestão social e de financiamento das políticas públicas. Gestão de benefícios e transferência de renda. Participação e controle social: relações institucionais com a sociedade. Sistemas de informação e territorialização. A intervenção dos assistentes sociais na implantação de políticas sociais públicas, nos campos de atuação com temáticas em família, criança e adolescente, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adultos, crianças e adolescentes); trabalho infantil; exploração sexual; violência e abuso sexual da criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade na implantação de políticas sociais públicas. Uso abusivo do álcool e outras drogas: questões culturais e psicossociais. Construção do sistema descentralizado e participativo de assistência social. Pesquisa social. Elaboração de projetos; métodos; e, técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. Avaliação de programas sociais. Código de Ética do Assistente Social. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Planejamento e Avaliação de planos, programas e projetos sociais. Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Serviço Social como trabalho e atuação interdisciplinar e intersetorial. Trabalho social no território. Trabalho social em programas e projetos de habitação e em projetos de saúde coletiva. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Estatuto da Pessoa com Deficiência. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Parâmetros de atuação do assistente social na saúde. Estatuto da Pessoa Idosa. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). Estatuto da Juventude, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Política Nacional do Idoso. Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Títulos VIII: Seção II.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA BIOMÉDICO

Coleta: Coleta de sangue arterial e venoso. Transporte, conservação e preparo das amostras. Bioquímica clínica: Realização e interpretação de exames de rotina. Avaliação laboratorial das funções: hepática, renal, cardiovasculares, endócrina, lipídios, equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base, pancreática exócrina e endócrina. Automação em Bioquímica clínica. Controle de qualidade. Urinálise: Análise físico-química, sedimentoscopia e interpretação dos resultados. Fluidos corporais: citologia, citometria e interpretação dos exames. Parasitologia clínica: Diagnóstico laboratorial dos parasitos intestinais, sanguíneos e teciduais. Fundamentos das técnicas utilizadas, métodos de exames parasitológicos e imunológicos das parasitoses. Microbiologia clínica: Bactérias e fungos de interesse clínico. Métodos de coloração, provas bioquímicas de identificação microbiana e meios de cultura. Teste de susceptibilidade aos antimicrobianos. Principais mecanismos de resistência bacteriana. Biossegurança e controle de qualidade em Microbiologia. Hematologia clínica: Métodos de coloração. Fundamentos da hematologia clínica e laboratorial. Interpretação do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Anemias, doenças leucocitárias, hemorragias e trombozes. Hemoglobinopatias. Coagulação, distúrbios vasculares e plaquetários. Imunologia clínica: Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e autoimunes. Determinação do grupo sanguíneo e fator RH. Métodos imunológicos para detecção de antígenos e anticorpos – Reações. Tipos de Imunidade. Hormônios. Marcadores tumorais. Testes intradérmicos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Títulos VIII: Seção II.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CONTADOR

Contabilidade Pública: Conceito, campo de atuação, sistema orçamentário, sistema financeiro, sistema patrimonial e sistema de compensação. Contabilidade Pública e Orçamentária: aspectos gerais. Estrutura e contabilização de operações típicas. Das receitas e despesas públicas. Empenho. Restos a pagar. Suprimento de fundos. Dívida Ativa. Despesas de exercícios anteriores. Resultado Financeiro e Patrimonial. Patrimônio Público. Balanços Públicos. Classificação econômica das receitas e despesas orçamentárias. Sistema financeiro, sistema patrimonial, sistema orçamentário, sistema de compensação. Regimes contábeis. Folha de pagamento: conceito e termos técnicos; elaboração da folha (informações obrigatórias e acessórias, demonstrativo de pagamento); cálculos; descontos; rotinas de administração de pessoal e benefícios, recrutamento, seleção e administração de cargos e salários. E- Social (Envio de Informações pelo empregador em relação aos seus empregados). PPA/LDO/LOA (Plano Plurianual/Diretrizes Orçamentárias/Orçamento Anual). Despesa pública: Conceito, classificação, codificação, estágios da despesa, restos a pagar, patrimônio público, variações patrimoniais e créditos adicionais. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências): do planejamento, da receita pública, da despesa pública, das transferências voluntárias, da destinação de recursos públicos para o setor privado, da dívida e do endividamento, da gestão patrimonial, da transparência, controle e fiscalização. Lei Federal nº 4.320/64: da lei do orçamento, da proposta orçamentária, da elaboração da lei de orçamento, do exercício financeiro, dos créditos adicionais, da execução do orçamento, do controle da execução

orçamentária dos balanços e anexos. Noções de tributos (PIS; CONFINS; CSLL; ISSQN; Imposto de Renda; Certidões negativas; dívida ativa). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC. Orçamento Público: Conceito, princípios orçamentários, lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual. Plano de contas. Receita pública: conceito, classificação, receita orçamentária, receita extraorçamentária, codificação, estágios da receita e dívida ativa. Regimes Contábeis: Conceitos, princípios e regimes de caixa e de competência. Princípios da Administração Pública. Organização administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Poderes da Administração: hierárquico; disciplinar; poder normativo e regulamentar; vinculado; discricionário. Poder de polícia: conceito, características, finalidade e limites. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; discricionariedade e vinculação; invalidação; anulação; revogação; prescrição; cassação e revalidação. Lei nº 14.133/2021: conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. Sanções. Normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Controle da Administração. Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992). Controle interno e externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Finanças (Constituição Federal arts. 169 a 173). Orçamentos (Constituição Federal arts. 174 a 176). Função fiscalizatória exercida pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais. Gestão de pessoas: comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Competência interpessoal. Noções de CLT: remuneração, férias, contrato de trabalho, direitos dos trabalhadores. Lei Federal nº 13.303/2016. Código Tributário Municipal de Santanópolis.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO

Fundamentos da Educação. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica, educação e pobreza, educação e cidadania. A educação e a diversidade de contextos culturais: pluralismo e diversidade cultural. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas no Brasil. Funções sociais da escola: da reprodução à reconstrução crítica. O pedagogo na escola: concepção e papel do pedagogo na escola. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação, formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Atuação do pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da escola na perspectiva da qualidade da educação. O Conselho Escolar: propósitos e funcionamento. Gestão escolar e participação da família na vida escolar. Organização do trabalho pedagógico na escola pública. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O planejamento de ensino e seus elementos constitutivos: objetivos, objetos de conhecimento, competências, habilidades, metodologias, técnicas, recursos didáticos e procedimentos, multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos, projetos e propostas pedagógicas: funções, objetivos e impactos no processo de ensino e de aprendizagem. O processo de ensino-aprendizagem: Concepções e teorias da aprendizagem. A interação pedagógica na sala de aula: o aluno, o professor, os tempos, os espaços e os conteúdos escolares conceituais, procedimentais e atitudinais. Mapeamento e análise de dificuldades, problemas e potencialidades do cotidiano escolar. Comunicação e interação com os professores no planejamento, assessoramento, monitoramento e avaliação do processo pedagógico: técnicas e instrumentos. O plano de ação do pedagogo. O Currículo Escolar. Currículo e construção do conhecimento. As aprendizagens como foco da ação educativa. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico. A base nacional comum e a parte diversificada. A organização curricular por áreas de conhecimento. Interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e globalização do conhecimento. O acesso à educação, a permanência no processo educativo e a qualidade dos resultados escolares. Educação Inclusiva: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Lei Geral de Proteção de Dados. Decreto nº 7.611/2011.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA EDUCADOR FÍSICO

Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Ginástica laboral. Anatomia: Introdução ao corpo humano. Células. Tecidos. Desenvolvimento. Tegumento comum. Tecido ósseo. Sistema esquelético - esqueleto axial. Sistema esquelético - esqueleto apendicular. Articulações. Tecido muscular. Sistema muscular. Sistema circulatório - sangue. Sistema circulatório - o coração; Sistema circulatório - vasos sanguíneos. Sistema linfático e imunidade; Tecido nervoso; Medula espinal e nervos espinais; Encéfalo e nervos cranianos; Divisão autônoma do sistema nervoso; Sentidos somáticos e controle motor. Sentidos especiais. Sistema endócrino. Sistema respiratório. Sistema digestório. Sistema urinário. Sistema genital. Anatomia de superfície. Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição: Benefícios e riscos associados à atividade física. Triagem de saúde pré-participação. Avaliação pré-exercício. Teste de condicionamento físico relacionado com a saúde e sua interpretação. Teste clínico de esforço. Interpretação dos resultados dos testes clínicos de esforço; Princípios gerais para a prescrição de exercícios; Prescrição de exercício para populações saudáveis em condições especiais e com influências ambientais; Prescrição de exercícios para pacientes com doenças cardiovascular e cerebrovascular; Prescrição de exercícios para populações com doenças crônicas e outros problemas de saúde; Teorias comportamentais e estratégias para a promoção de programas de atividade física. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades físicas para grupos especiais. Treinamento físico e desportivo. Treinamento de Força: Treinamento de Força contendo: A ciência do treinamento de força; Maximização da nutrição para o crescimento muscular; Exercícios de estimulação máxima. As fases do treinamento. Socorros e urgências em esportes e lazer. Planejamento e prescrição da atividade física. Ética profissional. Esporte adaptado. Avaliação saúde no trabalho. Qualidade de vida. Estilos de vida. Ergonomia. Conceitos de atividade física e saúde. Prescrição de exercício físico para saúde. Diretrizes gerais para prescrição de exercício e orientação de atividades físicas. Atividade física e idoso. Atividade física para crianças e adolescentes. Atividade física para gestantes. Corpo e sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Crescimento e desenvolvimento motor. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Títulos VIII: Seção II.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIRO

Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado da Bahia. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho

cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólitos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. O enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde. Ética profissional. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Títulos VIII: Seção II.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENGENHEIRO CIVIL

Materiais: Resistência dos Materiais. Análise de Estruturas. Estruturas de Concreto Armado. Estruturas de Concreto Pré-moldado. Estruturas de Aço. Fundações. Tecnologia do Concreto. Hidrologia Aplicada. Mecânica dos Solos. Materiais de Construção Civil. Obras: Obras de Terra. Terraplanagem. Arruamento e Pavimentação. Técnicas de Construção Civil. Estruturas de Concreto Protendido. Pontes e Obras de Arte Correntes. Hidráulica. Saneamento Básico. Instalações Prediais Hidrossanitárias. Instalações Prediais Elétricas. Conforto nas Edificações. Transportes. Topografia. Estradas. Planejamento, Normas, Fiscalização e Legislação: Fiscalização de obras e serviços. Ensaios de recebimento da obra. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. Recebimento (provisório e definitivo). Noções de avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais. Gestão da Qualidade na Construção Civil. Planejamento e Controle de Obras. Segurança e Manutenção de Edificações. Licitação de Obras Públicas: Conceito, finalidade e princípios. Obrigatoriedade. Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. Modalidades. Procedimentos. Critérios de Julgamento. Regimes de Execução. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. Perícias e avaliações. NBR 13752 — Perícias de engenharia na construção civil. Avaliações: métodos; níveis de rigor; depreciação; fatores de homogeneização; desapropriações; laudos de avaliação (NBR 14653 (antiga NBR 5676) — Avaliação de Imóveis Urbanos). Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Conceitos básicos e aplicação. Noções sobre gestão na produção de edificações, incluindo gestão de projeto, gestão de materiais, execução, uso e manutenção. Obras Rodoviárias: Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens). Especificações de materiais. Características físicas. Principais ensaios técnicos de solo, de materiais betuminosos e de agregados. Especificações de serviços. Terraplanagem (cortes, aterros, bota-fora etc.). Pavimentação. Reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico. Drenagem e obras de arte especiais. Principais equipamentos utilizados. Análise orçamentária. Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO). Metodologia e conceitos, produtividade e equipamentos. Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras. Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (instrumento convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). Conhecimentos sobre AUTOCAD. Acessibilidade: ABNT NBR 9050:2020. Modelagem da Informação para a Construção (Building Information Modelling – BIM).

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FARMACÊUTICO

Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia. Bioestatística Analítica e Descritiva. Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico. Leis nº- 3.820/60, 5.991/73, 6390/76, 8.027/90. Decretos nº 74.170/74 (Controle Sanitário e Comércio de Drogas) e 85.878/81 (Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820). Portarias da Anvisa (e suas atualizações): nº 344/98 (medicamentos psicoativos), 801/98 e nº 802/98 (controle de fiscalização da cadeia de produtos farmacêuticos). Código de Ética da Profissão Farmacêutica, contido na Resolução 596/14 do Conselho Federal de Farmácia. Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007. Res. SES/MG 536/93 - Posto de Medicamentos. Res. SES 307/99 - Licenciamento de Farmácias e Drogarias. Res. da Diretoria Colegiada – RDC 44/09 - Boas Práticas de Dispensação. Resoluções do Conselho Federal de Farmácia: Fiscalização: 566/12 e 409/04; Farmácia homeopática: 440/05; Farmácia hospitalar: 492/08; Farmácias e Drogarias: 577/13, 283/96, 565/10, 292/96, 308/97, 357/01 e suas demais alterações e 349/00; Distribuidora de medicamentos: 515/09; Laboratórios de Análises Clínicas: 271/95, 279/96, 295/96, 296/96, 359/01, 303/97, 306/97; Indústria: 584/13; Âmbito Profissional: 553/11; Registro de Títulos de Especialista: 444/07 acrescentada pela 561/12; Múltipla Responsabilidade Técnica: 269/95 e suas demais alterações; "Drugstore": 334/98; Responsabilidade Técnica: 488/08; Registro de estabelecimentos e inscrição profissional: 595/14 e suas demais alterações; 336/99 e 521/09 e suas demais alterações. Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 16, de 01 de abril de 2014 (altera autorização especial para empresas de medicamentos), 329/99 (institui roteiro de inspeção para 52 transportadoras de produtos farmacêuticos e farmoquímicos a serem observados pelos órgãos de vigilância sanitária em todo o território nacional) e Resolução RDC nº 16, de 02 de março de 2007 e suas demais alterações (aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos). Vigilâncias em Saúde; Práticas laboratoriais aplicáveis à saúde pública (parasitologia, hematologia e bioquímica clínica). Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF).

Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Títulos VIII: Seção II.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISIOTERAPEUTA**

Sistema Somestésico e suas particularidades. Sistema auditivo: classificação das deficiências auditivas. Sistema vestibular e suas particularidades. Sistema visual: funções visuais, definição e classificação de baixa visão. Neurofisiologia do controle motor. Noções básicas de psicomotricidade. Esquema corporal. Equilíbrio. Estruturação espaço temporal. Coordenação motora global. Coordenação motora fina. Lateralidade. Atividades de estímulo. Atenção ao ambiente. Acessibilidade. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos de: mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e, crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Semiologia e procedimentos fisioterápicos. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Teorias do desenvolvimento motor. Desenvolvimento neuromaturacional. Teoria dos sistemas dinâmicos. Sistemas sensitivos e suas particularidades. Cinesiologia e cinesioterapia. Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença. Ciências sociais e humanas. Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva. Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial. Suporte básico de vida. Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia. Fisioterapia preventiva. Oxigenoterapia. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Títulos VIII: Seção II.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FONOAUDIÓLOGO**

Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial. Distúrbios de fala; disartria; anomalias orofaciais; avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população pediátrica. Disfagia. Neurofisiologia da linguagem: bases neurológicas dos distúrbios de linguagem; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita. Afasia. Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias. Audiologia: desenvolvimento auditivo e perda auditiva em crianças; patologias otológicas na infância. Avaliação audiológica infantil. Planejamento e desenvolvimento de programas fonoaudiológicos integrados ao plano pedagógico do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Acompanhamento e auxílio na discussão da adaptação curricular e questões pedagógicas para alunos com deficiência. Estímulo da aprendizagem; linguagem; habilidades auditivas e/ou visuais em sala de aula junto à equipe e com o professor. Entrevistas individuais com alunos, famílias e profissionais que atendam alunos. Realização de exames de triagem auditiva na escola. Elaboração de estratégias para lidar com especificidades dos educandos no processo de construção da leitura e escrita. Desenvolvimento de práticas que favoreçam ou interfiram no desenvolvimento e aquisição da oralidade e da linguagem escrita em suas diferentes interfaces: aquisição; processo de formação do sujeito leitor-escritor; aprimoramento da construção textual; erros na escrita; e, trocas gráficas. Auxílio pedagógico no manejo e encaminhamento de alunos que sinalizam dificuldades. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Títulos VIII: Seção II.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO E MÉDICO PLANTONISTA**

Epidemiologia; fisiopatologia; diagnóstico; clínica; tratamento; e, prevenção das doenças: Cardiovasculares: insuficiência cardíaca; insuficiência coronariana; arritmias cardíacas; doença reumática; aneurismas de aorta; insuficiência arterial periférica; tromboes venosas; hipertensão arterial; e, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda; bronquite aguda e crônica; pneumonia; tuberculose; tromboembolismo pulmonar; pneumopatia intersticial; neoplasias. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica; colecistopatias; diarreia aguda e crônica; pancreatites; hepatites; insuficiência hepática; parasitoses intestinais; doenças intestinais inflamatórias; doença diverticular do cólon; tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido-base; nefrolitíase; infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses; desnutrição; Diabetes Mellitus; hipotireoidismo; doenças da hipófise e adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas; anemia aplástica; leucopenia; púrpuras; distúrbios de coagulação; leucemias e linfomas; acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose; doença reumatoide juvenil; gota; lúpus eritematoso sistêmico; artrite infecciosa; doenças do colágeno. Neurológicas: coma; cefaleias; epilepsia; acidente vascular cerebral; meningites; neuropatias periféricas; encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo; abstinência alcoólica; surtos psicóticos; pânico; depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo; varicela; rubéola; poliomielite; difteria; tétano; coqueluche; raiva; febre tifoide; hanseníase; Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); AIDS. Doenças epidemiológicas: dengue; procedimentos diante de situações epidemiológicas. Doença de Chagas; esquistossomose; leishmaniose; leptospirose; malária; tracoma; Estreptococcias; Estafilococcias; doença meningocócica; infecções por anaeróbios; toxoplasmose; viroses. Dermatológicas: escabiose; pediculose; dermatofitoses; eczema; dermatite de contato; onicomicoses; infecções bacterianas imunológicas; doença do soro; edema angioneurótico; urticária; anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica; câncer ginecológico; leucorreias; câncer de mama; intercorrências no ciclo gravídico. Saúde pública. Situação de violência (identificação e procedimentos). Medicina social e preventiva. Pacto pela saúde. Políticas Públicas de Saúde. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Nutrição. Hidratação. Prevenção e detecção precoce do câncer. Código de Ética. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Títulos VIII: Seção II.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA NUTRICIONISTA**

Nutrição básica: nutrientes: conceito; classificação; funções; requerimentos; recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não-convencionais. Aspectos antropométricos; clínico; e, bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibra. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional: conceito; importância; princípios; e, objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares.

Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética: alimentos: conceito; classificação; características; grupos de alimentos; valor nutritivo; caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento; execução; e, avaliação de cardápios. Higiene de alimentos: análise microbiológica e toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética: recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos: operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública: análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia: abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades; fisiopatologia; e, tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia: aditivos alimentares; condimentos; pigmentos. Estudo químicobromatológico dos alimentos: proteínas; lipídios; e, carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas. Saúde pública e legislação. Código de Ética do Nutricionista. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Títulos VIII: Seção II.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ODONTÓLOGO

Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentino-polpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatria. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Doenças infectocontagiosas. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. O uso do laser em odontologia, níveis de prevenção e aplicação. Educação em saúde: orientações sobre dieta, higiene bucal e produtos para higiene bucal. Uso tópico e sistêmico do flúor. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Código de Ética Odontológico. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Títulos VIII: Seção II.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. Educação no mundo atual. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem: avaliação. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Métodos de Alfabetização. Tendências Pedagógicas. Papel do Professor. As contribuições de Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire. Psicologia da Educação, Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. A relação entre educação, escola e sociedade. A função sociocultural da escola pública contemporânea. Inclusão digital. A educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Currículo Escolar: teorias, dimensões e eixos filosóficos. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Currículo escolar e a diversidade. Organização do trabalho pedagógico: documentos referenciais da escola. A construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola: o papel do professor. As contribuições de Rousseau, Comenius, Froebel, Decroly, Freinet, Pestalozzi, Montessori para infância e a Educação Infantil; 25. Sequência didática e os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. Pedagogia de projetos. Inteligências múltiplas. História Social da Infância, concepção de infância e de criança. A integração entre o cuidar e educar na primeira infância. Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças. Proposta pedagógica, planejamento e avaliação na educação infantil. **Constituição Federal:** Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Lei Geral de Proteção de Dados. Decreto nº 7.611/2011.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. Ar: Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica,

medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição, Propriedades; Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e a Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se formam os solos (as rochas); Composição; Tipos; Função; O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura; Reprodução; Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes; Ecologia; Características da Célula; Caracteres morfofisiológicos; Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância; Seres vivos e adaptação; Seleção natural/Mutação; Categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); Estudo dos Plelmintos, Nematelmintos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas. Educação Sexual. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. Matéria: Conceito; Tipos; Propriedade (gerais e específicas); Energia (modalidade, transformações e unidade de medida). Diferenças entre fenômenos químicos e físicos. Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria. Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicações). Características diferenciais das misturas e das combinações; misturas e seus processos de fracionamento; combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; Movimento: conceito, tipos e seus fatores; Massa, força e aceleração. Concepções e reflexões sobre o controle e avaliação do processo pedagógico: avaliação curricular, avaliação do ensino aprendizagem. Tecnologias e suas utilizações no trabalho pedagógico: televisão, vídeo, informática, cotidiano da escola. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Lei Geral de Proteção de Dados. Decreto nº 7.611/2011.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readaptação postural. Alongamento. Educação física e as etapas do desenvolvimento humano. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Lei Geral de Proteção de Dados. Decreto nº 7.611/2011.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR – GEOGRAFIA

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. As novas abordagens geográficas e as categorias de análise. Sociedade, espaço e território. Fundamentos da cartografia. A dinâmica da natureza e a sociedade: o quadro geomorfológico da Terra, os grandes espaços climatobotânicos e a questão ambiental na atualidade. O trabalho humano e a transformação da natureza: as atividades econômicas, o processo de industrialização, a Divisão Internacional do Trabalho, a sociedade de consumo, a agropecuária e o extrativismo. Globalização e regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais e suas repercussões no mundo atual. A geografia regional dos principais territórios: EUA, União Europeia, Japão, China, Tigres e Novos Tigres, América Latina, Oriente Médio e África. O espaço geográfico do Brasil, Nordeste e da Bahia: o processo de ocupação do território, a regionalização do território e as regiões geoeconômicas; os grandes conjuntos morfoclimáticos do com ênfase no processo de utilização, conservação e degradação; os recursos naturais do Brasil e a questão ambiental. Industrialização, fontes de energia, urbanização e agropecuária. Novas tecnologias aplicadas ao conhecimento geográfico. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Lei Geral de Proteção de Dados. Decreto nº 7.611/2011.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR – HISTÓRIA

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. História: teoria e métodos. História das Sociedades: culturas e mentalidades, poder, economia, etnia, sexualidade e desenvolvimento tecnológico. 2. A produção do saber histórico: concepções, fontes e temporalidades. A formação da humanidade: deslocamentos e sedentarização. A ocupação da América. A Antiguidade oriental: egípcios, mesopotâmicos e semitas. Civilizações da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma e seus legados para o mundo moderno. A formação do ocidente cristão: instituições, relações sociais e formas de poder. O mundo moderno: expansão comercial, movimentos culturais e religiosos e formação dos Estados Nacionais. Povos e culturas na formação do mundo moderno: europeus, africanos e comunidades americanas. Reforma Protestante e Contrarreforma. Expansão Marítima Europeia. Reinos Africanos (antigos e medievais). Povos Maias, Astecas e Incas. Invasão e Conquista América Espanhola. Povos originários da

América Latina. Brasil Colônia: sociedade, economia e cultura. (séculos XVI, XVII e XVIII). A Revolução Inglesa. Independência das 13 Coloniais Inglesas. Iluminismo. Revolução Francesa. Independência do Haiti. Era Napoleônica. Revoluções Industriais. Transferência da Família Real Portuguesa para Brasil. Independência da América Espanhola. Independência do Brasil. I Reinado. Período Regencial. II Reinado. Guerra do Paraguai. Guerra Civil Americana. Conflitos entre os países imperialistas e a I Guerra Mundial. Primeira República no Brasil. Revoltas da Primeira República. A Revolução Russa. Período entre Guerras. Era Vargas. O Nazifascismo. II Grande Guerra. Intervalo Democrático: governos Dutra, JK, Jânio Quadro e João Goulart. Revolução Chinesa. Revolução Cubana. Guerra da Coreia. A Guerra Fria. A descolonização da Ásia e da África. Guerra do Vietnã. Ditaduras na América Latina. Fim da Guerra Fria. A Redemocratização da América Latina. A Nova Ordem Mundial. Brasil contemporâneo. História Africana e Indígena. História da Bahia. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Lei Geral de Proteção de Dados.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR – INGLÊS

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. Substantivos. Tipos de substantivos: contáveis e não contáveis, próprios e comuns, concretos e abstratos. Gêneros dos substantivos. Número dos substantivos. Genitive case. Artigos: definidos, indefinidos, outros determinantes. Pronomes: pessoais, oblíquos, reflexivos, possessivos, relativos, interrogativos, demonstrativos, indefinidos e universais. Numerais: cardinais e ordinais. Adjetivos: tipos de adjetivos, funções sintáticas, ordem na frase. Graus: comparativo e superlativo. Advérbios: tipos de advérbio, funções sintáticas, graus comparativos e superlativos. Verbos auxiliares; tipos de verbo: regulares, irregulares, anômalos. Auxiliares primários: o emprego de be, have e do. Auxiliares modais: tempo, modo e aspecto. Forma causativa. Vozes: ativa e passiva. Concordância verbal. Phrasal verbs. Conectivos: preposições e locuções prepositivas. Conjunções e locuções conjuntivas, coesão textual. Discurso direto e indireto. Conditional sentences. Question tags. Quantifiers: much, many, few, little, a lot of, lots of, a few, a little. Processos de derivação e composição de palavras. Função sintática dos elementos na frase. Referência intra e extratextual. Estratégias de leitura: reconhecimento de diferentes tipos de texto (gêneros) e suas intenções comunicativas. Estratégias de leitura crítica para compreensão geral de pontos principais e detalhada. Compreensão do sentido global do texto (skimming), localização de informações específicas (scanning), identificação e compreensão da estrutura retórica do texto ou de partes do texto. Identificação e compreensão do valor de marcadores discursivos na articulação das ideias do texto. Compreensão da relação entre as partes do texto. Estratégias de vocabulário (inferência lexical). Palavras cognatas. Referência contextual (pronominal e lexical). Produção textual, priorizando as expressões idiomáticas. Exploração da predição como estratégia de leitura. Discurso direto e indireto. O Ensino da Língua Estrangeira de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais. Concepções e reflexões sobre o controle e avaliação do processo pedagógico: avaliação curricular, avaliação do ensino aprendizagem. Tecnologias e suas utilizações no trabalho pedagógico: televisão, vídeo, informática, cotidiano da escola. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Lei Geral de Proteção de Dados. Decreto nº 7.611/2011.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. Variação linguística e a prática pedagógica. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Análise linguística em sala de aula. Teorias linguísticas e ensino de língua. Práticas de linguagem-oralidade, escrita e leitura e análise linguística. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gêneros e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Concepções de leitura: implicações para o ensino em sala de aula. Leitura e produção de textos: problemas de ensino e de aprendizagem. Reescrita e retextualização: implicações para o ensino da escrita. Propostas didáticas e metodológicas para o ensino de língua. Novo Acordo Ortográfico. Inclusão e educação em língua portuguesa. Língua portuguesa e tecnologia em sala de aula. Literatura, literatura infantil, literatura infanto-juvenil, letramento literário, literatura afro-brasileira e indígena e formação docente. Concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente. O Ensino da Língua Portuguesa de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais. Concepções e reflexões sobre o controle e avaliação do processo pedagógico: avaliação curricular, avaliação do ensino aprendizagem. Tecnologias e suas utilizações no trabalho pedagógico: televisão, vídeo, informática, cotidiano da escola. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Lei Geral de Proteção de Dados. Decreto nº 7.611/2011.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR – MATEMÁTICA

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. Aritmética e Conjuntos: Os Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais); Operações Básicas, Propriedades, Divisibilidade, Contagem e Princípio Multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra Equações de 1º e 2º Graus. Funções Elementares, Suas Representações Gráficas e Aplicações: Lineares, Quadráticas, Exponenciais, Logarítmicas e Trigonométricas. Progressões Aritméticas e Geométricas; Polinômios. Números Complexo.; Matrizes, Sistemas Lineares e Aplicações na Informática. Fundamentos de Matemática Financeira. Grandezas e medidas (comprimento, tempo, volume, capacidade, área, massa, medidas contemporâneas (gigas e outras), Probabilidade e estatística (conceitos básicos). Espaço e Forma. Geometria Plana, Planos e Mapas; Geometria Espacial. Geometria Métrica. Geometria Analítica. Análise e Interpretação de Informações Expressas em Gráficos e Tabelas. Matemática, Sociedade e Currículo: Currículos de Matemática. Os Objetivos da Matemática na Educação Básica. Tendências em Educação Matemática (Resolução de Problemas, Modelagem, Etnomatemática, História da Matemática e Mídias Tecnológicas). Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Lei Geral de Proteção de Dados. Decreto nº 7.611/2011.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PSICÓLOGO

Reforma psiquiátrica no SUS. A saúde mental no contexto da Saúde Pública: níveis de assistência e sua integração. Legislação relacionada aos centros de apoio. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Concepções sobre grupos e instituições. Fundamentos e técnicas de exame psicológico

e psicodiagnóstico. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmico segundo as principais teorias. Psicopatologias. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. Álcool, tabagismo e outras drogas. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. Ética profissional. Psicologia Social. Cultura juvenil. Terapia Breve. Trabalho em Rede. Orientação Familiar. Princípios da intersectorialidade. Mediação de Conflitos. Trabalho Multidisciplinar. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. Psicologia: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Metas de segurança do paciente. Código de Ética do Psicólogo. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de saúde mental. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Títulos VIII: Seção II.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SANITARISTA

Problemas de saúde da população, fatores condicionantes e determinantes. Componentes dos sistemas de saúde: infraestrutura, organização, gestão, financiamento e modelo assistencial. Fundamentos da vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador; Aspectos políticos, técnicos e operacionais do sistema de vigilância em saúde nos seus diversos níveis. História natural das doenças e níveis de prevenção. Prevenção e controle de doenças: princípios, diretrizes, estruturação e bases legais e normativas. Epidemiologia descritiva. Noções bioecologias básicas. Bioagentes: Infectividade; patogenicidade; Dose infectantes; Poder invasivo e imunogenicidade. Doenças infecciosas e meio ambiente. Epidemias e Endemias: Conceitos; Diagrama de Controle; Frequências máxima e mínima esperada; Aspectos diferenciais das endemias. Vigilância epidemiológica: Conceito; atividade; Forma de coleta de informação; Avaliação de ações; Vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis; Níveis de prevenção. Mecanismo de transmissão de doenças: Conceitos fundamentais; Doenças não transmissíveis; Epidemiologia das doenças não transmissíveis. Modelos de atenção à saúde. Estratégia Saúde da Família. Planejamento e programação em saúde: principais enfoques. Avaliação em saúde; Regulação em Saúde. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Epidemiologia analítica. Epidemiologia aplicada à administração e ao planejamento dos serviços de saúde: Enfoque de risco, diagnóstico sanitário. Sistemas de informação em saúde. Padrão de distribuição de doenças. Informações sociodemográficas de interesse para a saúde. Análise da situação de saúde. Relações entre saúde, meio ambiente e saneamento. Conceito de risco – risco em vigilância - Fatores de risco em saúde. A questão ambiental como base da Vigilância. Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Títulos VIII: Seção II.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA VETERINÁRIO

Epidemiologia: Introdução; o método epidemiológico. Epidemiologia descritiva. Epidemiologia analítica. Noções de demografia e estimativas de populações. Componentes ecológicos das doenças transmissíveis. Interrelações agente-hospedeiro- ambiente. Fontes de infecção. Mecanismos de transmissão. O processo epidêmico. Programa de combate às doenças. Modelos de estudos epidemiológicos das zoonoses. Epidemiologia das doenças transmitidas por veículo comum. Doenças bacterianas: Introdução. Gênese e desenvolvimento das doenças infecciosas bacterianas: esptreptococcias, estafilococcias, mamites, Bruceloses, corinebacterioses, tuberculoses, campilobacterioses, salmonelas, colibacilosos, carbúnculo, sintomático, leptospirose, botulismo. Doenças por vírus, clamídias e micoplasmas: Introdução; aspectos imunológicos e desenvolvimento das doenças: raiva, febre aftosa, varíola, leucose bovina, clamidioses, anaplasmoses, peste suína clássica. Doenças parasitárias e Micóticas: Introdução, parasitoses do trato intestinal e outros órgãos abdominais, dictiocaulose e metastrongilose, babesioses, eimerioses, tricomonoses, tripanossomíases, leishmanioses, toxoplasmoses, ectoparasitoses, micoses. Saneamento: A água e sua importância higiênica; aspectos qualitativos e quantitativos das fontes de abastecimento. Epidemiologia das doenças. de veiculação hídrica; 9. Aspectos sanitários da construção de poços rasos. Exame bacteriológico da água. Tratamento da água destinada aos animais domésticos. Solo e sua significação higiênica. Ar e sua significação higiênica. Destino de resíduos orgânicos no meio rural. Desinfetantes e métodos de desinfecção. Controle de roedores. Produção e controle de produtos biológicos: Introdução, vacinas e antígenos usados no Brasil. Planificação em saúde animal: Legislação sanitária. Planificação em saúde animal. Tecnologia de leite e produtos derivados: Introdução; leite, conceito, classificação, composição e propriedades organolépticas. Fatores de variação na composição do leite e derivados. Valor nutritivo do leite. Leites anormais. Tipos de leite de consumo. Produção higiênica do leite. Métodos de conservação e tratamento do leite. Limpeza e desinfecção na indústria de laticínios. Princípios de tecnologia dos produtos derivados do leite. Inspeção de leite e produtos derivados: Introdução: flora normal e contaminante. Utilização de microrganismo na industrialização do leite. Doenças transmissíveis ao homem pelo consumo do leite e derivados. Famílias lactobacteriaceas e enterobacteriaceas: características e propriedades culturais. Leveduras no leite e derivados. Microbiologia e inspeção sanitária do leite de consumo – Leites A, B, C, Microbiologia e inspeção de creme e da manteiga. Microbiologia e inspeção dos queijos. Inspeção de carnes e produtos derivados: Introdução: animais de abate. Objetivos e técnicas de inspeção. Exigências regulamentares nas edificações e instalações de matadouros, frigorífico e outros. Inspeção ante mortem, processos de matanças, exigências regulamentares. Inspeção post mortem, linha de inspeção e cuidados higiênicos, parasitoses e infecção dos animais de abate, transmissíveis ao homem pela ingestão de carne. Contaminação microbiana das carnes. Identificação e inspeção das carnes anormais, de conservadores, de produtos gordurosos e conservas enlatadas embutidos. Tecnologia de carnes e produtos derivados: Introdução. Estabelecimentos industriais de carnes e produtos derivados. Edificações instalações e regulamentação. Abastecimento de água. Matadouro frigorífico: operações básicas. Aproveitamento da carcaça. Processamento da carcaça. Inspeção sanitária de aves, ovos, pescado e mel. Aves: alterações e regulamento da inspeção. Ovos e mel: classificação e inspeção. Pescado: características. Regulamentação da inspeção. Legislação: Defesa sanitária animal. Fiscalização da indústria, do comércio, da utilização, e transporte de produto de uso veterinário.

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CI	CARGO	ATRIBUIÇÕES
01	Agente de Infraestrutura	Executar serviços de alvenaria, assentamento de tijolos, blocos e pisos; preparar argamassa e concreto; realizar reboco, revestimento, pintura e reparos em paredes, pisos e estruturas; efetuar serviços de manutenção predial, incluindo consertos hidráulicos e pequenos reparos elétricos; montar e reparar esquadrias, telhados e coberturas; zelar pela conservação de ferramentas, materiais e equipamentos de trabalho; apoiar na execução de obras e reformas. Exercer as funções de auxiliar em obras e serviços públicos seja na zona urbana ou na zona rural; exercer a função de servente de pedreiros; auxiliar na construção e limpezas de mata-burros; auxiliar nos serviços de conservação das estradas municipais e dos logradouros públicos do Município; carregar e descarregar caminhões; executar pequenos reparos onde se fizer necessário; auxiliar nas mudanças de móveis em órgãos da Administração; colocar placas e faixas nos lugares determinados; auxiliar na limpeza e lavagem de máquinas e veículos; auxiliar no plantio e podas de árvores; auxiliar na recuperação ou execução de asfalto ou pavimentação das ruas da cidade; desentupir bueiros; desobstruir ruas e córregos; realizar limpezas nos cursos de água que cortam o Município; limpar redes de esgotos do Município; realizar outras atividades correlatas.
02	Agente de Limpeza Pública	Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos; recolher o lixo domiciliar e colocá-lo no caminhão basculante, destinar o lixo recolhido aos depósitos apropriados, efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais; recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames ou caminhões apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outro; percorrer a pé ou em caminhões especiais os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados; desempenhar funções de coletor em veículos motorizados, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.
03	Agente de Tributos	Verificar a exatidão do recolhimento do tributo efetuado pelo contribuinte, através dos lançamentos constantes dos livros fiscais e guias de recolhimento; verificar e analisar documentos fiscais e contábeis em confronto com as escritas fiscal e contábil; verificar a atividade quanto o enquadramento na lista de serviços, base de cálculo e alíquota; efetuar a verificação da conta, pessoa jurídica, consistindo no exame de documentos, coleta de dados (razão social, número, data, emissão, valor e C.M.C.), para fins de implantação no sistema, e posterior comprovação da idoneidade e regularidade fiscal; efetuar exame de receitas não operacionais demonstradas nos resultados dos exercícios; efetuar levantamento socioeconômico (custo dos serviços e despesas operacionais), em estabelecimentos prestadores de serviços, no confronto com a receita declarada, para verificação de possível saldo credor de caixa; efetuar a fiscalização de impacto, consistindo na verificação de livros, notas fiscais, ordens de serviços e controle internos com a finalidade de identificar infração à legislação tributária; efetuar a verificação em estabelecimento gráfico, quanto a autorização e confecção de documentos fiscais; manter plantão em estabelecimento de contribuintes para análise físico-quantitativo, com a finalidade de identificar a real produção de serviços; efetuar procedimento fiscal em atendimento a denúncia; efetuar notificação formal a contribuintes, para prestar esclarecimentos ou apresentar livros e documentos fiscais para o início ou no decorrer do procedimento fiscal; efetuar a verificação e execução de medidas fiscais em contribuintes omissos a regularidades fiscais; efetuar a fiscalização volante para constatação de contribuintes em atividades sem o devido alvará e inscrição no cadastro de prestadores de serviços; verificar a integridade dos dados cadastrais de contribuintes; efetuar diligências para desatualização de contribuintes desaparecidos, compreendendo a pesquisa dos sócios, busca de documentos fiscais e demais procedimentos administrativo-fiscais; efetuar a verificação dos bens do ativo permanente existente, quanto aos lançamentos contábeis e documentos fiscais de aquisição, análise da evolução das imobilizações e aumentos de capital no exercício; efetuar o planejamento e elaboração de programação fiscal para melhor atendimento e orientação de contribuintes; efetuar procedimento fiscal, objetivando detectar possível inadimplência (controle de guias sem movimento), com apresentação de relatório; efetuar atendimento e orientação fiscal a contribuintes; participar em estudos, trabalhos, projetos ou serviços especiais que envolvam o sistema tributário; efetuar informação, análise, relatório e parecer em processos de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas.
04	Analista de RH	Planejar operacionalmente e executar as atividades de administração de pessoal, compreendendo a operacionalização dos atos de recrutamento, seleção, admissão, alocação e remanejamento; elaborar a folha de pagamento e o controle dos atos formais de pessoal; gerir e manter atualizado o cadastro de recursos humanos; gerir os serviços de assistência social aos empregados públicos, de perícias médicas, de higiene e de segurança do trabalho; organizar a realização de exames médicos pré-admissionais para ingresso nos quadros de pessoal do consórcio; propor normas sobre o aperfeiçoamento da administração de pessoal; desenvolver programas de saúde ocupacional; promover a inspeção de saúde dos empregados públicos, para efeitos de nomeação, licenças, aposentadorias e outros fins legais; executar outras atribuições compatíveis com o emprego e com sua habilitação profissional. Executar outras tarefas correlatas.
05	Assistente Administrativo	Executar atividades auxiliares de apoio administrativo, tais como: desenvolver e preparar

		expedientes administrativos que se fizerem necessários, transcrever dados, classificar documentos, organizar e manter o arquivo em ordem, consultar e manipular o sistema quando necessário, inclusive na inclusão de dados; executar outras atividades correlatas. Prestar atendimento e orientação ao público interno ou externo, pessoalmente ou por outros meios de comunicação que a Instituição utilize; Elaborar e auxiliar na confecção de relatórios; digitação; conferência de serviços; protocolo e despacho de documentos; elaboração de agendas para reuniões; realização convocações, organização das salas de reuniões; controle de frequência dos servidores; Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas, receber e efetuar ligações para prestar as informações pertinentes ao trabalho; realizar serviços burocráticos nas diversas secretarias; preencher formulários e documentos padronizados, obedecendo instruções detalhadas para atender rotinas administrativas diversas; arquivar e reproduzir, quando solicitado, os documentos arquivados; receber e efetuar ligações telefônicas, dando recados ou prestando informações, quando autorizado pela chefia; efetuar controles simples e levantamento de dados mediante consulta a arquivos, listagens e fichários, obedecendo a instruções detalhadas; operar, eventualmente, máquinas copiadoras tipo xerox; mimeógrafo ou telex; requisições de materiais, bem como controlar o material de expediente para o setor em que trabalha; desempenhar funções de recepção prestando informações, quando autorizado pela chefia; executar outras tarefas correlatas.
06	Assistente de Gestão	Planejar e executar atividades administrativas, elaborar relatórios e levantamentos, manter o fluxo de informações entre setores, atender ao público, redigir documentos, organizar arquivos e controlar estoques. Receber e conferir materiais, operar equipamentos, auxiliar em eventos e colaborar na elaboração do orçamento. Atuar em rotinas de recursos humanos, como folha de pagamento, benefícios, seleção, treinamentos e apoio técnico. Controlar almoxarifado, organizar armazenamento e realizar inventários. Redigir e tramitar documentos oficiais, organizar agendas e compromissos, recepcionar e encaminhar atendimentos. Executar outras atividades correlatas.
07	Assistente Social	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, financeiras e psicossociais para prevenir ou eliminar desajustes, promovendo a integração dos servidores municipais e da comunidade; realizar atividades de supervisão, coordenação e orientação de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnósticos e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais; Executar programas de trabalhos comunitários; elaborar projetos específicos nas áreas de Serviço Social, de caso ou de grupos; elaborar projetos de pesquisa visando à implantação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; promover ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social do indivíduo; aconselhar e orientar indivíduos afastados em seu equilíbrio emocional, aplicando técnicas que possibilitem o desenvolvimento de suas capacidades e seu ajustamento ao meio de trabalho e à sociedade; promover atividades educativas, recreativas e culturais para permitir o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; assessorar em assuntos e problemas ligados a assistência social do Município; elaborar e viabilizar a política social da instituição com participação da comunidade; executar outras tarefas correlatas.
08	Auxiliar de Infraestrutura	Executar serviços de alvenaria, assentamento de tijolos, blocos e pisos; preparar argamassa e concreto; realizar reboco, revestimento, pintura e reparos em paredes, pisos e estruturas; efetuar serviços de manutenção predial, incluindo consertos hidráulicos e pequenos reparos elétricos; montar e reparar esquadrias, telhados e coberturas; zelar pela conservação de ferramentas, materiais e equipamentos de trabalho; apoiar na execução de obras e reformas; desempenhar outras atividades correlatas necessárias à manutenção e à melhoria da infraestrutura física da instituição.
09	Auxiliar de Serviços Gerais	Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos; recolher o lixo domiciliar e colocá-lo no caminhão basculante, destinar o lixo recolhido aos depósitos apropriado, efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais; recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames ou caminhões apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outro; percorrer a pé ou em caminhões especiais os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados; desempenhar funções de coletor em veículos motorizados, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.
10	Biomédico	Profissional habilitado a exercer com autonomia, o estudo e pesquisa de líquidos biológicos, para auxílio diagnóstico; praticar exames especializados ou de rotina, para ajuda diagnóstica; padronizar condutas de técnicas laboratoriais; coordenar o trabalho dos auxiliares técnicos da área; desenvolver trabalhos de pesquisa para efeito de complementação diagnóstica; realizar, quando necessária, anamnese do paciente, visando dados que permitam esclarecer o caso clínico; executar outras tarefas correlatas.
11	Contador	Realizar atividades de supervisão, coordenação ou execução em grau de maior complexidade, relativas à contabilidade e à administração financeira e patrimonial, empreendendo balancetes, balanços, registros e demonstrações contábeis; planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspecionar, regularmente a escritura

		dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros correspondem aos documentos que lhes deram origem; controlar e participar do trabalho de conciliação de contas e análises, conferindo os saldos, localizando e emendando os possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza para apropriar custos de bens e serviços; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações; organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas; preparar IR do órgão; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários; pode realizar trabalhos de auditoria contábil; pode realizar perícias e verificações judiciais e extrajudiciais; executar outras atividades correlatas.
12	Coordenador Pedagógico	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Unidade Escolar Municipal. Elaborar o Plano de Trabalho e programar atividades da área de atuação em acordo com a direção da Unidade Escolar, assegurando integração com demais programações. Prestar assistência técnico-pedagógica aos docentes para aprimorar a qualidade do ensino. Coordenar, com a direção, atividades de reforço, recuperação e compensação de faltas para alunos com baixo rendimento. Supervisionar e coordenar as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo com a presença da direção. Promover estudos para garantir a eficácia da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Coordenar ações que aprimorem técnicas, procedimentos e uso de materiais didáticos. Estabelecer critérios, em cooperação com docentes e direção, para seleção de instrumentos de avaliação do rendimento escolar e da Unidade Escolar. Identificar problemas individuais ou de grupo que demandem atenção especial e planejar ações corretivas. Organizar e coordenar ambientes e atividades do núcleo técnico-pedagógico. Controlar o uso e manutenção dos equipamentos e materiais didáticos-pedagógicos. Assegurar, em colaboração com a direção, o agrupamento, classificação e reclassificação de alunos para melhor aproveitamento escolar. Apoiar atividades de aceleração de estudos para alunos com defasagem idade/série. Garantir a utilização adequada dos recursos didáticos da Unidade Escolar. Articular processos de integração entre a comunidade e a Unidade Escolar. Elaborar relatórios de atividades para a direção da Unidade Escolar e para a Secretaria de Educação Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes. Executar outras atividades e tarefas correlatas.
13	Educador Físico	O Educador Físico tem como atribuições principais a promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação física, atuando de forma integrada com outros profissionais de saúde. Ele planeja, executa e avalia programas de atividades físicas, considerando as necessidades individuais dos pacientes e o contexto da comunidade. Avaliação física e funcional: Realiza avaliações para identificar necessidades e limitações dos pacientes, auxiliando no diagnóstico e planejamento do tratamento. Prescrição e orientação de exercícios: Elabora programas de exercícios físicos personalizados, orientando sobre a técnica correta e a intensidade adequada. Promoção da saúde e prevenção de doenças: Atua na conscientização sobre a importância da atividade física para a saúde, incentivando a prática regular de exercícios e hábitos saudáveis. Reabilitação física: Em casos de lesões ou condições de saúde que limitam a mobilidade, o educador físico auxilia na recuperação funcional através de exercícios terapêuticos. Trabalho em equipe: Elaboração e execução de planos de cuidados integrados. Educação em saúde: Orienta pacientes e familiares sobre a importância da atividade física para a saúde, promovendo o autocuidado e a adesão ao tratamento. Acompanhamento e avaliação: Monitora a evolução dos pacientes, ajustando os programas de exercícios conforme necessário e avaliando os resultados obtidos. Executar outras atividades e tarefas correlatas.
14	Enfermeiro	Organizar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desse serviço, planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, pronunciar-se sobre matéria de enfermagem, quando solicitado pela chefia; registrar tratamento, ocorrências e observações em boletins, prontuários e relatórios a respeito do paciente ou de sua unidade de serviço; solicitar a reposição de materiais permanentes e de consumo utilizados pela unidade de saúde no atendimento ao paciente; participar de campanha de vacinação; prestar assistência à parturiente e ao parto normal; fazer a identificação das distorcias obstétricas e tomar providências até a chegada do médico; executar todas as tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função; elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; participar, juntamente com a equipe de saúde, do planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde a serem desenvolvidos; realizar consultas e prestar cuidados de enfermagem; distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; selecionar, reciclar e aprimorar o pessoal da área de saúde, principalmente equipes de enfermagem auxiliares; efetuar estatística mensal do número de pacientes e atendimentos; executar outras tarefas correlatas.
15	Engenheiro Civil	Elaborar e supervisionar as atividades no âmbito municipal ligadas aos diversos campos da engenharia, objetivando garantir o seu cumprimento; elaborar e planejar projetos, cálculos e desenhos topográficos e geofísicos; orientar e coordenar serviços de terraplanagem, projetos de locação, nivelamento e reconhecimento de faixas de domínio; supervisionar a construção de barragens de terra; elaborar projetos de arruamentos, irrigações, loteamentos, drenagens e suprimento de água; elaborar projetos, executar e fiscalizar obras de construção civil; acompanhar o andamento das obras civis quanto à qualidade, tempo de execução, custos, equipamentos e mão-de-obra; requisitar e especificar os materiais e equipamentos necessários aos projetos, bem como suas modificações e revisões; efetuar vistorias técnicas em locais insalubres; vistoriar locais de armazenamento de produtos químicos, quando solicitado; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho, das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; elaborar

		projetos de irrigação, drenagem, conservação do solo, uso de fertilizantes, prevenção e combate a doenças e pragas vegetais, tipos de culturas adequadas, classificação de produtos vegetais para racionalizar o uso da terra; executar outras tarefas correlatas.
16	Farmacêutico	Executar tarefas relacionadas com a composição de medicamentos, análises bromatológicas, toxicológicas e clínicas e efetuar fiscalização nas farmácias, laboratório, postos e distribuidoras de medicamentos. Controlar os medicamentos desde sua aquisição até a sua chegada ao consumidor final; aconselhar sobre o uso de medicamentos esclarecendo sua ação, a melhor forma de usar, efeitos indesejados, de acordo com a realidade de cada paciente; responsabilizar-se por medicamentos que exijam, pela legislação, controle mais rigoroso, em função de seus efeitos adversos; manter o controle de qualidade dos medicamentos constantes no órgão de saúde da Administração Municipal; executar tarefas relacionadas com a composição de medicamentos, análises bromatológicas, toxicológicas e clínicas e efetuar fiscalização nas farmácias, laboratório, postos e distribuidoras de medicamentos; manter o controle de qualidade dos medicamentos e matérias-primas, assegurando a sua qualidade segundo parâmetros específicos estabelecidos; verificar a área física dos estabelecimentos farmacêuticos de acordo com as normas técnicas; manter a fiscalização sanitária das farmácias, drogarias, laboratório, postos e distribuidoras de medicamentos; manter o controle de balanço trimestral e anual de psicotrópico e entorpecentes das farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos; executar outras tarefas correlatas.
17	Fisioterapeuta	Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos em Fisioterapia, atuando em escolas, ambulatórios, consultórios, e outros; busca a habilitação e reabilitação física dos usuários, avaliando, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, através de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, elaborando o Diagnóstico Cinesiológico, verificando a funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; atende clientes e busca a resolutividade dos tratamentos, traçando o plano de reabilitação, executando e acompanhando a evolução terapêutica, observando as aplicações e procedimentos realizados durante o processo de reabilitação, tais como reeducação pré e pós-parto, habilitação e reabilitação em oncologia, pós-cirúrgico, funções neuro-músculo-esqueléticas, sensório-motoras, percepto-cognitivas, cardiopulmonares, urológicas, neuropsicomotor, motricidade geral, condições dolorosas, entre outros; orienta usuários bem como seus familiares, cuidadores e responsáveis, repassando informações sobre o diagnóstico e tratamento em Fisioterapia, esclarecendo dúvidas, explicando procedimentos, ensinando técnicas de autonomia e independência sempre que necessário; ministrar testes e tratamentos ortópticos, bem como ainda prescrever órteses, próteses e adaptações; mantém o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; elaborar relatórios, laudos técnicos, pareceres e registra dados em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; e, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras atividades correlatas.
18	Fonoaudiólogo	Realizar diagnóstico, avaliando o desenvolvimento neuropsicomotor, funções do sistema estomatognático, desenvolvimento auditivo, linguagem oral, leitura/escrita, voz, utilizando instrumentos específicos, estabelecendo um plano de treinamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; desenvolver estratégias para o tratamento dos distúrbios de linguagem oral/escrita, voz, audição e motricidade orofacial, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; proporcionar a reabilitação dos portadores de deficiência auditiva, por meio do acompanhamento dos usuários de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes. realiza o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avalia os resultados do tratamento e dá alta, elabora relatórios; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; desenvolver programas e projetos preventivos nas áreas de fonoaudiologia (linguagem, voz, audição, motricidade orofacial e de saúde coletiva); acolher os usuários e humaniza a atenção; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras atividades correlatas.
19	Guarda Civil Municipal	Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município. Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais. Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais. Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas. Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal. Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas. Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades. Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades. Estabelecer parcerias

		com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas. Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município. Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal. Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas. Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário. Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte. Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal. Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários. Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos. Executar outras atividades definidas na Legislação Municipal de Santanópolis.
20	Instrutor de Libras	Realizar as interpretações da língua falada para a língua sinalizada através de Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, e vice-versa, em apoio à atividade de ensino e outras onde se mostre necessária; Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de linguagem de sinais; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; planejar antecipadamente, junto com professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que se exerce a atividade como intérprete; interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais; atendimento ao público em repartições Públicas Municipais; executar outras tarefas correlatas.
21	Mecânico	Realizar a manutenção corretiva e preventiva em máquinas e veículos, envolvendo a troca de peças e limpeza de componentes, consertos, revisão de freios, direção, regulagem de motores e suspensão. Executar outras atividades correlatas.
22	Médico	Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emitir pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras atividades correlatas.
23	Médico Plantonista	Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emitir pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras atividades correlatas.

24	Merendeira	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionando alimentos, preparando refeições em geral, observado o cardápio expedido por profissional habilitado (nutricionista); Lavar e preparar os alimentos; Executar os serviços de higienização, coleta do lixo e arrumação da copa e cozinha; Auxiliar na distribuição dos alimentos, organização e no controle de frios, gelados e congelados; Limpar e lavar pratos, vasilhames, talheres, equipamentos e acessórios de cozinha; Limpar salas de refeições, áreas de serviços e conservá-las em boas condições higiênicas; Zelar para que o material e equipamentos da sua área de trabalho sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os, medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar a utilização dos mesmos; Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos comensais; Auxiliar sempre que necessário na execução de algum cardápio especial previsto nos projetos escolares e nos eventos tradicionais da escola. Executar outras atividades correlatas.
25	Motorista	Dirigir veículos transportando pessoas, cargas e materiais aos locais pré-estabelecidos. Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; manter os veículos sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; efetuar pequenos reparos de emergência; providenciar o abastecimento dos veículos; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade; Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; examinar as ordens de serviço verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; dirigir o ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais pré-estabelecidos; dirigir o caminhão basculante às jazidas de areia, arenoso, brita, etc., para abastecimento das obras; zelar pela manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos; executar outras tarefas correlatas.
26	Motorista	Dirigir veículos transportando pessoas, cargas e materiais aos locais pré-estabelecidos. Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; manter os veículos sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; efetuar pequenos reparos de emergência; providenciar o abastecimento dos veículos; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade; Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; examinar as ordens de serviço verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; dirigir o ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais pré-estabelecidos; dirigir o caminhão basculante às jazidas de areia, arenoso, brita, etc., para abastecimento das obras; zelar pela manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos; executar outras tarefas correlatas.
27	Nutricionista	Prestar assistência dietoterápica ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas. Implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando a patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos. Acompanhar o trabalho de pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. Preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Coordenar e executar programas, projetos e políticas desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Integrar equipe multiprofissional, sempre que necessário, bem como requerer junto a outros profissionais, pareceres técnicos e ou exames complementares. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros. Capacitar demais profissionais e equipes para a implantação dos procedimentos de atenção nutricional, no âmbito de sua área de atuação. Elaborar relatórios e laudos técnicos e executar atividades administrativas em sua área de atuação. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional. Executar outras atividades correlatas.
28	Odontólogo	Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS), no âmbito da Estratégia da Saúde da Família. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência,

		assegurando seu acompanhamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir relatórios, laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Realizar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal. Contribuir e participar das atividades de educação permanente das equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal e do ACD. Realizar supervisão técnica do trabalho desenvolvido pelo ACD. Registrar os procedimentos em prontuários e mapas do SIA-SUS. Participar do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de saúde. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional. Executar outras atividades correlatas.
29	Operador de Máquinas e Equipamentos	Operar máquinas pesadas e leves como pá-carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, tratores e caminhões, entre outros, no serviço de escavação, compactação, nivelção de terrenos, carregamento, descarregamento e transporte de materiais; preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas; auxiliar na execução de obras públicas; realizar roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins, dentre outras atividades. Opera tratores, para execução de serviço de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins. Conduz e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Opera mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares. Opera mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionado pedais e alavancas de comando para arar a terra. Opera enxada rotativa e sulcador. Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução. Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas. Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpa e lubrifica a máquina e seus implementos, segundo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário. Efetua pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Executar outras atividades correlatas.
30	Porteiro	Fiscalizar e colaborar na preservação do patrimônio do local de trabalho; atender o público; controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, obedecendo às normas internas do local de trabalho; operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; elaborar relatório diário de ocorrência; acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências patrimoniais, de segurança pública, dentre outras, nas dependências do local de trabalho; receber, discriminar e protocolizar correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas: receber e transmitir recados, registrando as informações; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior
31	Professor	Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.
32	Professor – Ciências Biológicas	Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação

		do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.
33	Professor – Educação Física	Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.
34	Professor – Geografia	Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.
35	Professor – História	Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.
36	Professor – Inglês	Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.
37	Professor – Língua Portuguesa	Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado

		para facilitar o ensino e aprendizado; Ministras aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.
38	Professor – Matemática	Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministras aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.
39	Psicólogo	Proceder ao atendimento psicológico, com obtenção de dados, via entrevista, com o próprio paciente e/ou sua família, aplicando técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; Obtenção de dados, via entrevista, com o próprio paciente e/ou sua família; Avaliação psicológica de servidores após concurso; Coordenação de grupos terapêuticos de 2 a 6 pessoas; Participação nas reuniões da equipe multidisciplinar; Orientação dos outros profissionais, quando necessário, no relacionamento com paciente; Administração e interpretação de testes psicológicos; Integrar equipe de "Sala de Espera do Hospital", destinada a esclarecimentos às gestantes e mães matriculadas, junto a equipe multidisciplinar; Assistência a adolescente gestante; Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; Desenvolver estudos de notificação da aprendizagem com o objetivo de auxiliar procedimentos educacionais diferenciados; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho; executar outras atividades correlatas.
40	Sanitarista	Analisar, monitorar e avaliar situações de saúde; planejar, pesquisar, administrar, gerenciar, coordenar atividades de saúde coletiva na esfera pública, observados os parâmetros legais e os regulamentos vigente, sem desempenho de poder de polícia; identificar, pesquisar, monitorar situações de risco sanitário, de forma a assegurar o controle de riscos e agravos à saúde da população, nos termos da legislação vigente; elaborar, gerenciar, monitorar, acompanhar e participar de processos de atenção à saúde, de programas de atendimento biopsicossocial e de ações, inclusive intersetoriais, de prevenção, proteção e promoção da saúde, da educação, da comunicação e do desenvolvimento comunitário; planejar, organizar, executar atividades de educação em saúde dirigidas em articulação com a população e outras atribuições correlatas dentro da esfera de atuação. Executar outras atividades correlatas.
41	Técnico Ambiental	Planejar, preparar e executar atividades de desenvolvimento, preservando o meio ambiente, entre outras, supervisionados por profissional de nível superior; auxiliar no desenvolvimento de métodos, processos e produtos; exercer atividades auxiliares de difusão de pesquisa e desenvolvimento sustentável; exercer atividades de desenvolvimento, na área ambiental, entre outras; vistoriar periodicamente os projetos de licenciamento ambiental, com vista ao manejo de florestas; efetuar levantamento em campo par enquadramento das atividades no licenciamento ambiental; atender as reclamações ecológicas em assuntos específicos de sua unidade de atuação; assessorar as chefias e outros setores do órgão na análise de projetos, fiscalizando e aplicando a legislação ambiental; acompanhar a emissão de licenças ambientais; auxiliar na elaboração de planos, projetos e programas de prevenção e recuperação ambiental; auxiliar no desenvolvimento de pesquisas relativas ao desenvolvimento da tecnologia, prevenção e recuperação ambiental; fiscalizar as atividades poluidoras e potencialmente poluidoras; verificar "in loco" problemas ecológicos ocasionados por causas não naturais emitindo parecer; executar e orientar os levantamentos bibliográficos ou de campo relativos as florestas nativas; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. Executar outras atividades correlatas.
42	Técnico em Eletrotécnica	Elaborar e executar projetos de instalações elétricas dentro das atribuições definidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. Planejar, controlar, supervisionar e executar a instalação e a manutenção de sistemas elétricos de baixa e média tensão em edificações públicas municipais, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente. Aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Planejar e executar instalação e manutenção de sistemas de aterramento e de descargas atmosféricas em edificações públicas municipais. Dirigir e ou conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes, na execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de eletrotécnica e demais obras e serviços da área elétrica. Prestar

		assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas em edificações públicas municipais. Executar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de instalações. Projetar, executar, dirigir, supervisionar e ampliar instalações elétricas, de baixa e média tensão. Emitir de laudos técnicos inclusive em perícias judiciais. Coordenar e executar manobras programadas e de emergência no sistema elétricos de baixa e média tensão. Participar na elaboração, desenvolver e analisar projetos elétricos e eletromecânico. Operar sistemas elétricos. Supervisionar serviços de manutenção e construção de redes de distribuição. Orientar e observar normas e procedimentos técnicos e de segurança no trabalho. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
43	Técnico em Enfermagem	Controlar sinais vitais dos pacientes; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes internados; realizar curativos simples; auxiliar nos cuidados post-mortem; atender a crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene; preparar pacientes para consultas e exames; preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos; efetuar a coleta de material para exames atuando sob a supervisão do enfermeiro, executar outras tarefas correlatas. Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto as causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente; auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente; auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-lo sozinho; auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário; auxiliar na assistência de enfermagem no período pré e pós operatório, no preparo e limpeza da unidade e do paciente; outras atividades correlatas.
44	Técnico em Laboratório	Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa; proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; responsabiliza-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; gerencia o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; e, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras atividades correlatas.
45	Técnico em Radiologia	Servidor incumbido de executar radiografias e abreugrafias e realizar as tarefas pertinentes a este trabalho, tudo sob orientação do médico radiologista; receber pedidos de exames radiológicos; preparar a sala para exames radiológicos; preparar filmes para utilização; manipular aparelhos de Raio X; identificar o paciente com necessário rigor; administrar contrastes; executar radiografias e abreugrafias; preparar o químico de revelação e fixação; executar trabalhos de revelação, fixação e secagem de filmes e chapas radiográficas; avaliar se a chapa radiográfica necessita ser repetida; entregar a chapa ao radiologista para fins de laudo; entregar os laudos aos respectivos requisitantes; fornecer dados estatísticos quando requisitado; cuidar da manutenção dos equipamentos e observar, ao término do expediente, se os aparelhos estão desligados; requisitar o material necessário para o trabalho; manter em ordem e em condições de uso os equipamentos e materiais de trabalho; executar outras atividades correlatas.
46	Veterinário	Realizar inspeções e liberação de animais para abate, com as funções de realizar inspeções de produtos de origem animal, liberar animais para abate, conferir boletins sanitários, realizar análises microbiológicas e físico-químicas de água e produtos, verificar a conformidade de produtos e processos produtivos, avaliar os resultados das análises laboratoriais, registrar as providências adotadas em casos de resultados fora do padrão, dentre outras funções que podem ser exigidas para que se cumpra o convênio com a referida entidade; executar outras atividades correlatas.

ANEXO IV
ATESTADO MÉDICO PARA EXAME DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e portador(a) do CPF nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o exame de aptidão física previsto no edital do concurso público nº 01, de 20 de agosto de 2025, do concurso público para provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal.

_____, XX de _____ de 2025.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico

ANEXO V
DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL, REPUTAÇÃO E IDONEIDADE – AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO IRREPREENSÍVEL
E DA IDONEIDADE MORAL INATACÁVEL DO CANDIDATO

1. A investigação terá início após o período de preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC).
2. O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), disponibilizado no período previsto no cronograma de atividades.
3. Durante todo o período do concurso público o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.
4. A Comissão de Averiguação poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação de conduta, quaisquer documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
5. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:
 - a) Prática de ato tipificado como crime, incompatível com o exercício de cargo guarda municipal;
 - b) Prática de ato de improbidade administrativa;
 - c) Prática de ato de violência física ou agressão moral;
 - d) Prática de ilícito administrativo no exercício da função pública;
 - e) Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
 - f) Demissão de cargo público ou destituição de cargo em comissão, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
 - g) Demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
 - h) Existência de sentença penal condenatória transitada em julgado;
 - i) Participação em grupo paramilitar ou organização criminosa;
 - j) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
 - k) Vício de embriaguez;
 - l) Uso de droga ilícita;
 - m) Prática habitual de jogo proibido;
 - n) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - o) Tatuagem que faça apologia a ideias discriminatórias ou ofensivas aos valores constitucionais, que expresse ideologias terroristas, extremistas, incitem a violência e a criminalidade, ou incentivem a discriminação de raça e sexo ou qualquer outra força de preconceito ou, ainda, que faça alusão a ideia ou ato ofensivo à polícia.
 - p) Declarações públicas ou participação em atos que signifiquem apologia ao crime, uso de droga ilícita ou exalte organizações criminosas;
 - q) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
 - r) Outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.
6. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
 - a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos itens 4 e 5 deste anexo, nos prazos estabelecidos;
 - b) Apresentar documentos falsos;
 - c) Apresentar documentos rasurados;
 - d) Tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas item 6 deste anexo;
 - e) Tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIC ou de suas atualizações.
7. Caso a Comissão decida pela eliminação do candidato, este será devidamente cientificado.
8. Se o candidato estiver matriculado em Curso de Formação Profissional em andamento, será dada ciência a Prefeitura Municipal para proceder ao seu desligamento do curso.
9. O candidato que desejar interpor recurso contra a eliminação provisória na investigação de conduta disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia seguinte da cientificação.
10. O recurso deverá ser enviado através da Área do Candidato, mediante as condições estabelecidas no ato da notificação de eliminação.
11. O recurso não terá efeito suspensivo.
12. Caso indeferido o recurso contra a eliminação provisória na investigação de conduta, o candidato será definitivamente eliminado do concurso público.
13. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste anexo.
14. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste anexo serão dirimidos pela Comissão do Instituto, ouvida a Comissão de Averiguação, bem como a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público.